



**CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO**  
RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA

**REMESSA:** 26236  
**DATA/HORA ENVIO:** 01/04/2024 12:51  
**PORTARIA:** B.G.  
**REFERÊNCIA:** Anual - 2023  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** JATEI  
**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
**RESPONSÁVEL PELO ENVIO:** ALEX BARBOSA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Ofício nº 028/SEPLAN/2024

Jateí, MS, 28 de março de 2024.

**Assunto:** Balanço Geral 2023 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Balanço Geral do 07 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, referente ao **exercício de 2023**, para análise e demais providências.

Por todo o exposto, esperando ter atendido em plenitude a Legislação, subscrevo-me e aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Muito atentiosamente,

---

**ERALDO JORGE LEITE<sup>1</sup>**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**CONS. FLAVIO ESGAIB KAYATT**

DD. Responsável por esta Unidade Jurisdicionada no Tribunal de Contas de MS.  
**CAMPO GRANDE – MS.**

<sup>1</sup>brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.440.006 SSP/MS, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 049.051.991-15, residente à Avenida José Luiz de Oliveira, s/nº, Centro - CEP: 79720-000 - Jateí/MS.



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balço Geral  
Cadastro dos Responsáveis  
Ano de 2023

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone Celular	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	ERALDO JORGE LEITE	4289 - PREFEITO	04905199115	67346511333	eraldojorgeleite@yahoo.com.br	1/01/2021 a 31/12/2024
2	RAUL FERNANDO GARCIA	4323 - CONTROLADOR INTERNO	59263490104	67996026840	raulfg1973@hotmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
3	WILSON AMARAL PRIETO	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	60046856153	67999176453	amaral_88@yahoo.com.br	1/01/2021 a 11/07/2023
4	ROGERIO DA SILVA	58 - RESPONSÁVEL FINANCEIRO	60096241187	67999744137	semfaz@jatei.ms.gov.br	1/01/2021 a 31/12/2024
5	ALEX BARBOSA	51 - ORDENADOR DE DESPESA	94480583149	67999425665	alexjatei@hotmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
6	MYCHAEŁ RODRIGUES DOS REIS	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	98190016172	67999264900	mychael_jatei@hotmail.com	12/07/2023 a 31/12/2024

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **ALEX BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção Ambiental, Nível IV, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** a Sra. **ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem, verificando todos favoráveis, declarou aprovada e empossada a Comissão de Serviços Públicos e Outras Atividades Afins. Verificando que não havia mais nada a tratar na presente Sessão Solene, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida declarou a mesma encerrada, na qual eu, Francisco Alves de Araújo, secretariei e lavrei a presente ata. Câmara Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, Plenário Vereador José Florêncio da Silva, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

=Edison José de Lima Paz= = Suziane Pereira da Silva Manfré = = Francisco Alves de Araújo =  
Presidente - PSDB Vice-Presidente - PSDB 1º Secretário - PSDB  
= Celino Luiz Neponuceno Vieira = =Robson Carmo Monteiro= =Jeovani Vieira dos Santos=  
2º- Secretário - PDT Vereador - PSDB Vereador - PSDB  
=José Fernandes da S. Cassiano = = Manoel Pinheiro de Andrade = = Rose Monica Duck Ramos=  
Vereador - PSDB Vereador - PSDB Vereadora - PDT  
=Eraldo Jorge Leite= =Cileide Cabral da Silva Brito=  
Prefeito Municipal - PSDB Vice-Prefeita - PSDB

Matéria enviada por LUIZ CARLOS BURCI

#### Portaria nº 016, de 06 de Janeiro de 2021.

"Autoriza Cedência do Servidor que menciona, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a cedência do servidor **LUIZ CARLOS BURCI**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para exercer função na Câmara Municipal de Jateí/MS, sem ônus para o órgão de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

#### Portaria nº 017, de 06 de Janeiro de 2021.

"Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** a Sra. **ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

#### Portaria nº 018, de 06 de Janeiro de 2021.

"Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **ALEX BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção Ambiental, Nível IV, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Nomeia Secretário Municipal de  
Finanças, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** o sr. **ROGÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designado.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em  
04 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

#### **PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Nomeia Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** o sr. **ROGÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

#### **PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Nomeia Secretário da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear o Sr. **ARISTIDES TOREZAN**, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS-3, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

#### **PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Nomeia Procurador Geral, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ** para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre designação de servidor para desempenho de responsabilidade específica, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor Wilson Amaral Prieto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, em virtude de Licença para tratamento de saúde, conforme a Portaria nº 350, de 24 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, como responsável contábil do município de Jateí estado de Mato Grosso do Sul.
- Artigo 2º - A presente designação não implica em pagamento de gratificação ou qualquer tipo de verba indenizatória pela atividade a ser desempenhada, por ser inerente a função efetiva.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal





Artigo 1º - Conceder à servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a gratificação denominada FG 01, na função Responsável do CREAS, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 04 de outubro de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre designação de servidor para desempenho de responsabilidade específica, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor Wilson Amaral Prieto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, em virtude de Licença para tratamento de saúde, conforme a Portaria nº 350, de 24 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, como responsável contábil do município de Jateí estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A presente designação não implica em pagamento de gratificação ou qualquer tipo de verba indenizatória pela atividade a ser desempenhada, por ser inerente a função efetiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO**

**DECRETO Nº 059/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 088/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

**DECRETA:**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ERALDO JORGE LEITE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	049.051.991.15
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos de Gestão inerentes a Ordenação de Despesas à Prefeitura e Fundos sobre sua Responsabilidade.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>MARCIA GANDINE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	842.508.101.78
<b>CARGO:</b>	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	529.115.601-59
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal de Assistência Social
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Nomeia Procurador Geral, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **JOSE LUCAS DE MELLO CUBAS**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de dezembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 515, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

*"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 041, Inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Nº 015, de 14 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ**, do cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-01, lotado na Procuradoria Geral, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 080, de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 01 de dezembro de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

*"Nomeia Procurador Geral, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **JOSE LUCAS DE MELLO CUBAS**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de dezembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 517, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

*"Concede licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, à servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos ao servidor **ROSANA LEMES DE CAMPO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível V Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em **08/12/2023** e término em **07/12//2026**, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de dezembro de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 518, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **JOSIELLI MARCELINO DIAS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a servidora **JOSIELLI MARCELINO DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023, contando a partir do dia 10/01/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 30/01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de dezembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Nomeia Controlador Geral, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **RAUL FERNANDO GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JATEÍ****Portaria nº 020, de 08 de Janeiro de 2021.***"Nomeia Controlador Geral, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Artigo 1º - Nomear o Sr. RAUL FERNANDO GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Janeiro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvio Aparecido dos Santos

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.****"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 007, de 15 de agosto de 2017, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;**RESOLVE:****Artigo 1º - NOMEAR LUIZ CARLOS BURCI**, portador da Cédula de identidade nº **4.318.061-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **601.036.209-15**, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAL-01**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.****Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, 07 de setembro de 2017.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ****Presidente**

Matéria enviada por LUIZ CARLOS BURCI







**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 059/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 088/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

**DECRETA:**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ERALDO JORGE LEITE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	049.051.991.15
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos de Gestão inerentes a Ordenação de Despesas à Prefeitura e Fundos sobre sua Responsabilidade.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>MARCIA GANDINE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	842.508.101.78
<b>CARGO:</b>	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	529.115.601-59
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal de Assistência Social
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	853.721.101-04
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Saúde
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ANDREIA COLOMBO DE MOURA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	041.605.369-64
<b>CARGO:</b>	Farmacêutica
<b>DELEGAÇÃO:</b>	<i>Todos os Atos inerentes a Farmácia Básica Municipal.</i>

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>DAYANA SILVA VIEIRA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	040.489.631-63
<b>CARGO:</b>	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
<b>DELEGAÇÃO:</b>	<i>Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.</i>

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	356.433.311-87
<b>CARGO:</b>	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
<b>DELEGAÇÃO:</b>	<i>Todos os Atos de Gestão:</i> ✓ <i>Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;</i> ✓ <i>Fundo Municipal de Cultura.</i>

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	015.387.971-86
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	<i>Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.</i>

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ROGÉRIO P. CÂMARA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	833.957.921-53
<b>CARGO:</b>	Advogado
<b>DELEGAÇÃO:</b>	<i>Assessoria jurídica licitação.</i>

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>RAFAEL RICARDO TREVISAN</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	608.728.961-53
<b>CARGO:</b>	Advogado
<b>DELEGAÇÃO:</b>	<i>Assessoria jurídica licitação.</i>

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ALEX BARBOSA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	944.805.831-49
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	<i>Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.</i>

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	981.900.161.72
<b>CARGO:</b>	Técnico em Contabilidade
<b>DELEGAÇÃO:</b>	<i>Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.</i>





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>CAROLINE LIMA VERAS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	060.189.271-28
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>JAYNE MARQUES MINANTE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	044.931.361-11
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 04 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal





Artigo 1º - Conceder à servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a gratificação denominada FG 01, na função Responsável do CREAS, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 04 de outubro de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre designação de servidor para desempenho de responsabilidade específica, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor Wilson Amaral Prieto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, em virtude de Licença para tratamento de saúde, conforme a Portaria nº 350, de 24 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, como responsável contábil do município de Jateí estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A presente designação não implica em pagamento de gratificação ou qualquer tipo de verba indenizatória pela atividade a ser desempenhada, por ser inerente a função efetiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO**

**DECRETO Nº 059/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 088/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

**DECRETA:**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ERALDO JORGE LEITE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	049.051.991.15
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos de Gestão inerentes a Ordenação de Despesas à Prefeitura e Fundos sobre sua Responsabilidade.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>MARCIA GANDINE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	842.508.101.78
<b>CARGO:</b>	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	529.115.601-59
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal de Assistência Social
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	853.721.101-04
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Saúde
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ANDREIA COLOMBO DE MOURA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	041.605.369-64
<b>CARGO:</b>	Farmacêutica
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os Atos inerentes a Farmácia Básica Municipal.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>DAYANA SILVA VIEIRA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	040.489.631-63
<b>CARGO:</b>	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	356.433.311-87
<b>CARGO:</b>	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os Atos de Gestão: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;</li> <li>✓ Fundo Municipal de Cultura.</li> </ul>

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	015.387.971-86
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ROGÉRIO P. CÂMARA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	833.957.921-53
<b>CARGO:</b>	Advogado
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Assessoria jurídica licitação.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>RAFAEL RICARDO TREVISAN</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	608.728.961-53
<b>CARGO:</b>	Advogado
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Assessoria jurídica licitação.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>ALEX BARBOSA</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	944.805.831-49
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	981.900.161.72
<b>CARGO:</b>	Técnico em Contabilidade
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>CAROLINE LIMA VERAS</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	060.189.271-28
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.



<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>JAYNE MARQUES MINANTE</b>
<b>C.P.F. (M.F.):</b>	044.931.361-11
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo
<b>DELEGAÇÃO:</b>	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 04 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas "b" e "d" do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o disposto na Resolução – TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Caroline Lima Veras	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Andréia Colombo de Moura	Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Nilza de Lourdes Pereira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
João Luiz Vieira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Joyce Kely Soares de Oliveira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vitor Ruan Alves dos Santos	Gerente Municipal De Planejamento e Serviços Urbanos	Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
Lourdes Fernandes Alves Neres	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Carlos Alves Nogueira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi	Engenheira Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente
Rosimeri Silva Dias	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
Neide Lima Veras	Zelador	Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Pereira da Silva Favero	Coordenador Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
Simone Cabral da Silva Medeiros	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
Ednaldo Bezerra da Silva	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
Francisco de Assis Araújo Junior	Engenheiro Civil	Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
Autenir Rodrigues de Lima	Assistente de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Emerson Moura da Silva	Gerente Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Leopoldo Oliveira de Souza Junior	Gerente Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Queren Cristina do Prado	Trabalhador Braçal	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
REGISTRO.....	: MS-010086/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.900.161-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 22/02/2024 as 11:15:26.

Válido até: 22/05/2024.

Código de Controle: 784349.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS
REGISTRO.....	: MS-010086/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.900.161-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 22/02/2024 as 11:15:36.  
Válido até: 22/05/2024.  
Código de Controle: 591661.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:48  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinator/conferencia> e informe o código: B13C52F2F046





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: WILSON AMARAL PRIETO
REGISTRO.....	: MS-006343/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.468.561-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 22/02/2024 as 13:13:53.  
Válido até: 22/05/2024.  
Código de Controle: 675677.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: WILSON AMARAL PRIETO
REGISTRO.....	: MS-006343/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.468.561-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 22/02/2024 as 13:13:53.  
Válido até: 22/05/2024.  
Código de Controle: 675677.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:48  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinator/conferencia> e informe o código: B13C52F2F046





## **Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão**

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Gestor Responsável: ALEX BARBOSA      Exercício: 2023**

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

#### **1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.

Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:





# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomadas medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

#### 1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle <sup>1</sup>	Amostra Selecionada <sup>2</sup>
Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	Análise	-	Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023

#### 1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
Achados	Proposições/Alertas	Situação
Sem constatações		Regular





## 2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

### GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.000,00</b>	<b>63.452,91</b>	<b>62.452,91</b>
Receita Patrimonial	1.000,00	63.452,91	62.452,91
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-25.000,00</b>
Outras Receitas de Capital	25.000,00	0,00	-25.000,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>26.000,00</b>	<b>63.452,91</b>	<b>37.452,91</b>

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

TÍTULOS	FIXADA	ATUALIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	<b>475.000,00</b>	642.873,85	578.486,18	64.387,67
DESPESAS DE CAPITAL	<b>525.000,00</b>	<b>357.126,15</b>	<b>354.963,98</b>	<b>2.162,17</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



**GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

<b>TÍTULOS</b>	<b>RECEITA</b>	<b>TITULOS</b>	<b>DESPESA</b>
Receita Orçamentária	63.452,91	Despesa Orçamentária	933.450,16
Extra orçamentária	286.230,20	Extra orçamentária	7.615,36
Transferência Financeira Recebida	563.056,76	Transferência Financeira Concedida	0,00
Saldo Exercício Anterior	663.114,18	Saldo Para Exercício Seguinte	<b>634.788,53</b>
<b>T O T A L</b>	<b>1.575.854,05</b>	<b>T O T A L</b>	<b>1.575.854,05</b>

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 28.325,65**

**GESTÃO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
Ativo Circulante	634.788,53	Passivo Circulante	2.425,17
Ativo Permanente	313.648,26	Passivo Permanente	0,00
<b>Soma Ativo</b>	<b>948.436,79</b>	<b>Soma Passivo</b>	<b>2.425,17</b>
Passivo Real Descoberto	0,00	Patrimônio Líquido	946.011,62





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



<b>Totais</b>	<b>948.436,79</b>	<b>Totais</b>	<b>948.436,79</b>
---------------	-------------------	---------------	-------------------

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

ATIVO		PASSIVO	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	63.452,91	Pessoal e Encargos	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	563.056,76	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	413.008,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	162.480,47
<b>Total das Variações Aumentativas</b>	<b>626.509,67</b>	<b>Total das Variações Diminutivas</b>	<b>575.489,37</b>
		<b>Resultado Patrimonial (superávit)</b>	<b>51.020,30</b>

Verificou-se no exercício um superávit da ordem de **R\$ 51.020,30** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



**3. CONCLUSÃO:**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal de Meio Ambiente, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

---

**Raul Fernando Garcia.**  
Controlador Geral.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1715

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Página 1 de 58

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portaria de Férias .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	9
Parecer Técnico .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	57
<b>Atos de Pessoal</b> .....	57
Portaria de Férias .....	57
<b>Licitações e Contratos</b> .....	57
Aviso de Licitação .....	57

## PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b> CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeita	(067) 3465 1133
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b> EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Procurador Geral</b> JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
<b>Secretária Municipal de Administração</b> TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
<b>Secretário Municipal de Finanças</b> ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b> FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b> ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
<b>Secretário Municipal de Saúde</b> CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b> ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b> RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b> FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b> ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Controlador Geral</b> RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
<b>Ouvidor Geral</b> JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b> CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



## **Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão**

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Gestor Responsável: ALEX BARBOSA      Exercício: 2023**

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. Raul Fernando Garcia, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

#### **1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno do Município de Jateí-MS, possui em seu Plano Anual de Trabalho (PAT), todas as ações, procedimentos e atividades de controle no âmbito municipal. Além do PAT, a CGM possui ainda outras normativas, como a própria Lei Complementar, N° 038, de 25 de dezembro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município e estabelece a estrutura e suas funções do órgão.

No tocante ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, as ações anuais do controle Interno, visam analisar a eficiência da gestão e aplicação correta dos recursos do Fundo. Hoje, dentro da estrutura da CGM, temos um servidor designado só para fazer as análises de gestão dos Fundos, acompanhando a evolução e o andamento os demonstrativos contábeis; a gestão fiscal, financeira e orçamentária e a gestão patrimonial.

Os procedimentos adotados pelo Controle Interno para fazer o controle da Gestão dos Fundos, são as seguintes:





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



- Envio de questionários e *checklist* para captar dados e informações concernentes a gestão dos fundos;
- Elaborar auditorias nos Fundos Municipais;
- Emitir Instrução Normativa, quando necessário, afim de corrigir, sanar ou melhorar os processos de gestão dos Fundos Municipais;
- Averiguar as atas das reuniões dos comitês, conselhos ou comissões dos Fundos Municipais;
- Analisar as demonstrações contábeis dos Fundos;
- Verificar se está sendo tomadas medidas para impedir ou corrigir déficit financeiro.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias

### 1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle <sup>1</sup>	Amostra Selecionada <sup>2</sup>
Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e suas variações	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	Análise	-	Dados consolidados nos balanços do mês dezembro de 2023

### 1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
Achados	Proposições/Alertas	Situação
Sem constatações		Regular





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:**

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Constata-se que as operações orçamentárias e financeiras foram escrituradas e apresentadas sinteticamente e analiticamente nos anexos explicativos da Receita e da Despesa conforme recomendações legais e regulamentares pertinentes.

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.000,00</b>	<b>63.452,91</b>	<b>62.452,91</b>
Receita Patrimonial	1.000,00	63.452,91	62.452,91
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-25.000,00</b>
Outras Receitas de Capital	25.000,00	0,00	-25.000,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>26.000,00</b>	<b>63.452,91</b>	<b>37.452,91</b>

Transcrevemos a receita de Transferências oriundas de recursos próprios para demonstrar o total arrecadado com relação à despesa executada no período.

A despesa autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas no decorrer do exercício foi distribuída da seguinte forma:

TÍTULOS	FIXADA	ATUALIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	<b>475.000,00</b>	642.873,85	578.486,18	64.387,67
DESPESAS DE CAPITAL	<b>525.000,00</b>	<b>357.126,15</b>	<b>354.963,98</b>	<b>2.162,17</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



**GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme Demonstrativo a seguir:

TÍTULOS	RECEITA	TÍTULOS	DESPESA
Receita Orçamentária	63.452,91	Despesa Orçamentária	933.450,16
Extra orçamentária	286.230,20	Extra orçamentária	7.615,36
Transferência Financeira Recebida	563.056,76	Transferência Financeira Concedida	0,00
Saldo Exercício Anterior	663.114,18	Saldo Para Exercício Seguinte	<b>634.788,53</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.575.854,05</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.575.854,05</b>

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, confrontando o Saldo Para Exercício Seguinte, menos o Saldo Exercício Anterior, têm-se o Resultado Financeiro do exercício de 2023 = **R\$ 28.325,65**

**GESTÃO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Fundação, demonstrando a situação de Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição do órgão.

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	634.788,53	Passivo Circulante	2.425,17
Ativo Permanente	313.648,26	Passivo Permanente	0,00
<b>Soma Ativo</b>	<b>948.436,79</b>	<b>Soma Passivo</b>	<b>2.425,17</b>
Passivo Real Descoberto	0,00	Patrimônio Líquido	946.011,62





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



<b>Totais</b>	<b>948.436,79</b>	<b>Totais</b>	<b>948.436,79</b>
---------------	-------------------	---------------	-------------------

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio do Fundo, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

ATIVO		PASSIVO	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	63.452,91	Pessoal e Encargos	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	563.056,76	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	413.008,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	162.480,47
<b>Total das Variações Aumentativas</b>	<b>626.509,67</b>	<b>Total das Variações Diminutivas</b>	<b>575.489,37</b>
		<b>Resultado Patrimonial (superávit)</b>	<b>51.020,30</b>

Verificou-se no exercício um superávit da ordem de **R\$ 51.020,30** que representa o Resultado Patrimonial do exercício.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



### 3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no(a) Fundo Municipal de Meio Ambiente, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Jateí – MS, 21 de março de 2024.

---

**Raul Fernando Garcia.**  
Controlador Geral.







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS**  
**CONTAS ANUAIS DO ANO BASE DE 2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução – TCE – MS nº 88 de 03 de outubro de 2018 atesto ter tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno, sobre as contas do exercício de 2023, manifestando **Concordância** com o parecer do Controle Interno em relação a 07 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA de Jateí.

Ratifico as informações pertinentes às contas governamentais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), aos contratos e convênios, às despesas com pessoal e aquelas de natureza obrigatória (educação e saúde).

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

É o nosso pronunciamento.

Jateí/MS, 28 de março de 2024.

---

**ALEX BARBOSA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1707

Terça-feira, 12 de março de 2024

Página 1 de 138

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Outros atos .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	138
<b>Atos de Pessoal</b> .....	138
Aposentadoria .....	138

**PREFEITO MUNICIPAL**  
ERALDO JORGE LEITE

**TELEFONES ÚTEIS**

<b>Vice-Prefeita</b> CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeitura	(067) 3465 1133
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b> EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Procurador Geral</b> JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
<b>Secretária Municipal de Administração</b> TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
<b>Secretário Municipal de Finanças</b> ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b> FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b> ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
<b>Secretário Municipal de Saúde</b> CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b> ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b> RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b> FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b> ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Controlador Geral</b> RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
<b>Ouvidor Geral</b> JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b> CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
<b>Receitas Correntes</b>		<b>63.452,91</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>578.486,18</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Mel			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Contribuições			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
Receita Patrimonial	63.452,91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	578.486,18	
Receita de Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Receitas Correntes - Intra OFSS					
Contribuições - Intra OFSS					
<b>Déficit</b>		<b>515.033,27</b>			
<b>Total</b>		<b>578.486,18</b>	<b>Total</b>		<b>578.486,18</b>
Receitas de Capital			<b>Déficit do Orçamento Corrente</b>		<b>515.033,27</b>
Operações de Crédito			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>354.963,98</b>
Alienação de Bens			INVESTIMENTOS	354.963,98	
Transferências de Capital			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		
<b>Déficit</b>		<b>869.997,25</b>			
<b>Total</b>		<b>933.450,16</b>	<b>Total</b>		<b>933.450,16</b>
<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>					
Receitas Correntes	63.452,91		Despesas Correntes	578.486,18	
Receitas de Capital			Despesas de Capital	354.963,98	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.491.019,89		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.142.737,21	
Déficit	4.521.714,57				
<b>TOTAL</b>	<b>16.076.187,37</b>		<b>TOTAL</b>	<b>16.076.187,37</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO FUNDO: 007-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXERCÍCIO DE 2023

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91	62.452,91	
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91	62.452,91	
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91	62.452,91	
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91	62.452,91	
132101000000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91	62.452,91	
132101010000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91	62.452,91	
132101010300000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - MEIO AMBIENTE	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91	62.452,91	
	SOMA	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91	62.452,91	
	<b>SOMA DAS Receitas Correntes</b>	<b>1.000,00</b>	<b>59.045,20</b>	<b>4.407,71</b>		<b>4.407,71</b>	<b>63.452,91</b>	<b>62.452,91</b>	
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00							25.000,00
240000000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	25.000,00							25.000,00
241000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	25.000,00							25.000,00
241400000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	25.000,00							25.000,00
241453000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO A	25.000,00							25.000,00
241453010000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO A	25.000,00							25.000,00
241453010100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO A	25.000,00							25.000,00
	SOMA	25.000,00							25.000,00
	<b>SOMA DAS Receitas de Capital</b>	<b>25.000,00</b>							<b>25.000,00</b>
	TOTAL	26.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91	37.452,91	
	<b>TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)</b>	<b>299.500,00</b>	<b>503.056,76</b>	<b>60.000,00</b>		<b>60.000,00</b>	<b>563.056,76</b>	<b>263.556,76</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>325.500,00</b>	<b>562.101,96</b>	<b>64.407,71</b>		<b>64.407,71</b>	<b>626.509,67</b>	<b>301.009,67</b>	

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ROGERIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA  
 EXERCÍCIO DE 2023

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS	
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS		TOTAL
<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>								
<b>019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>								
18.541.0017.1021-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	334.000,00		334.000,00	114.035,42	217.802,41		331.837,83	2.162,17
18.541.0017.1021-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.126,15		23.126,15	6.556,00	16.570,15		23.126,15	
18.541.0017.2056-335041000000	CONTRIBUICOES	165.000,00		165.000,00	149.414,41	13.066,06		162.480,47	2.519,53
18.541.0017.2056-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00		204.000,00	161.697,87	19.073,22		180.771,09	23.228,91
18.541.0017.2056-339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	8.873,85		8.873,85					8.873,85
18.541.0017.2056-339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	15.000,00		15.000,00					15.000,00
18.541.0017.2056-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00	2.552,00			2.552,00	7.448,00
18.541.0017.2056-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240.000,00		240.000,00	209.745,17	22.937,45		232.682,62	7.317,38
	<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 019</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>644.000,87</b>	<b>289.449,29</b>		<b>933.450,16</b>	<b>66.549,84</b>
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO - 07</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>644.000,87</b>	<b>289.449,29</b>		<b>933.450,16</b>	<b>66.549,84</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>644.000,87</b>	<b>289.449,29</b>		<b>933.450,16</b>	<b>66.549,84</b>
	<b>TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)</b>								
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>644.000,87</b>	<b>289.449,29</b>		<b>933.450,16</b>	<b>66.549,84</b>

ERALDO JORGE LEITE  
 PREFEITO MUNICIPAL

MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS  
 RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ROGERIO DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Dezembro/2023

Exercício: 2023

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>63.452,91</b>	<b>62.452,91</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	63.452,91	62.452,91
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>		<b>-25.000,00</b>
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	25.000,00	25.000,00		-25.000,00
Outras Receitas de Capital				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>63.452,91</b>	<b>37.452,91</b>
<b>Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)</b>				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>63.452,91</b>	<b>37.452,91</b>

Emissão: 06/03/2024 10:44:41

Página 1  
Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Dezembro/2023

Exercício: 2023

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	974.000,00	974.000,00	869.997,25	-104.002,75
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>933.450,16</b>	<b>37.452,91</b>

**Saldos de Exercícios Anteriores**

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores  
Superávit Financeiro  
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>475.000,00</b>	<b>642.873,85</b>	<b>578.486,18</b>	<b>575.240,17</b>	<b>575.240,17</b>	<b>64.387,67</b>
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	475.000,00	642.873,85	578.486,18	575.240,17	575.240,17	64.387,67
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>525.000,00</b>	<b>357.126,15</b>	<b>354.963,98</b>	<b>81.771,12</b>	<b>81.771,12</b>	<b>2.162,17</b>
Investimentos	525.000,00	357.126,15	354.963,98	81.771,12	81.771,12	2.162,17
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>Reserva de Contingência (X)</b>						
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>933.450,16</b>	<b>657.011,29</b>	<b>657.011,29</b>	<b>66.549,84</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Dezembro/2023

Exercício: 2023

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial</b> (e)	<b>Dotação Atualizada</b> (f)	<b>Despesas Empenhadas</b> (g)	<b>Despesas Liquidadas</b> (h)	<b>Despesas Pagas</b> (i)	<b>Saldo da Dotação</b> (j) = (f - g)
<b>Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>933.450,16</b>	<b>657.011,29</b>	<b>657.011,29</b>	<b>66.549,84</b>
Superávit (XIII)						
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>933.450,16</b>	<b>657.011,29</b>	<b>657.011,29</b>	<b>66.549,84</b>
<b>Reserva do RPPS</b>						





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Dezembro/2023

Exercício: 2023

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.706,99</b>	<b>2.024,20</b>	<b>249,20</b>	<b>249,20</b>		<b>6.481,99</b>
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.706,99	2.024,20	249,20	249,20		6.481,99
<b>Despesas de Capital</b>		<b>499.858,34</b>				<b>499.858,34</b>
Investimentos		499.858,34				499.858,34
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL</b>	<b>4.706,99</b>	<b>501.882,54</b>	<b>249,20</b>	<b>249,20</b>		<b>506.340,33</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Dezembro/2023

Exercício: 2023

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
<b>TOTAL</b>					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**Dezembro/2023**

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Exercício: 2023

**INGRESSOS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>63.452,91</b>	<b>630.537,98</b>
<b>Ordinária</b>		<b>63.452,91</b>	<b>3.174,82</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>627.363,16</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	627.363,16
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>563.056,76</b>	<b>630.000,00</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		563.056,76	630.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>286.230,20</b>	<b>506.533,10</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		276.438,87	501.882,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.791,33	4.650,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>663.114,18</b>	<b>63.286,48</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		663.114,18	63.286,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>1.575.854,05</b>	<b>1.830.357,56</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**Dezembro/2023**

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Exercício: 2023

**DISPÊNDIOS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>933.450,16</b>	<b>1.095.734,52</b>
<b>Ordinária</b>		<b>908.661,85</b>	<b>1.064.284,52</b>
<b>Vinculada</b>		<b>24.788,31</b>	<b>31.450,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		24.515,31	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		273,00	31.450,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>7.615,36</b>	<b>71.508,86</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		249,20	66.858,30
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.366,16	4.650,56
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>634.788,53</b>	<b>663.114,18</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		634.788,53	663.114,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>1.575.854,05</b>	<b>1.830.357,56</b>

\*Nota Explicativa:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2023**

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Data de Emissão: 6/3/2024

Exercício: 2023

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		634.788,53	663.114,18
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>634.788,53</u>	<u>663.114,18</u>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		313.648,26	231.877,14
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>313.648,26</u>	<u>231.877,14</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>948.436,79</u>	<u>894.991,32</u>

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****Passivo Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.425,17	
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>2.425,17</u>	

**Passivo Não Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>			

**Patrimônio Líquido**

Emissão: 06/03/2024 10:45:36

Página 1

Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2023**

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Data de Emissão: 6/3/2024

Patrimônio Social e Capital Social

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Reservas de Capital

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Reservas de Lucros

Demais Reservas

Resultados Acumulados

946.011,62

894.991,32

(-) Ações / Cotas em Tesouraria

*Total do Patrimônio Líquido*

946.011,62

894.991,32

**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

948.436,79

894.991,32





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2023**

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Data de Emissão: 6/3/2024

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2023	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		634.788,53	663.114,18
Ativo Permanente		313.648,26	231.877,14
<i>Total do Ativo</i>		<u>948.436,79</u>	<u>894.991,32</u>
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		785.204,37	506.589,53
Passivo Permanente			
<i>Total do Passivo</i>		<u>785.204,37</u>	<u>506.589,53</u>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		163.232,42	388.401,79

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2023	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		-105.050,25	
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		<u>-105.050,25</u>	





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2023**

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Data de Emissão: 6/3/2024


**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FONTES DE RECURSOS</b>			Exercício: 2023
150000000		-503.118,29	-506.589,53
170000000		354.443,30	
170031100		-24.515,31	
170100000		-273,00	
250000000		2.175,40	14.878,96
270000000			627.363,16
270031100		20.872,06	20.872,06
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		-150.415,84	156.524,65

\*Nota Explicativa:





	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE Jateí
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>
	Dezembro/2023

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Modelo Sintético

Exercício: 2023

**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	63.452,91	3.174,82
Transferências e Delegações Recebidas	V	563.056,76	1.257.363,16
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		626.509,67	1.260.537,98
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	413.008,90	607.888,08
Transferências e Delegações Concedidas	XII	162.480,47	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		575.489,37	607.888,08
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (I - II)</b>		<b>51.020,30</b>	<b>652.649,90</b>

**Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		63.452,91	3.174,82
		63.452,91	3.174,82

**Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		563.056,76	630.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	627.363,16
		563.056,76	1.257.363,16

**Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>			
Uso de Material de Consumo		180.771,09	210.576,84
Serviços		232.237,81	397.311,24
		413.008,90	607.888,08

**Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>			
Transferências a Instituições Privadas		162.480,47	0,00
		162.480,47	0,00



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS <b>ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA EXERCÍCIO DE 2023								
em R\$								
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	MOVIMENTO NO PERÍODO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e) )	
			BAIXA		TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO			
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA		
<b>Restos a pagar (Subtotal)</b>	504.256,47	276.438,87	249,20	0,00	249,20	249,20	780.446,14	
<b>PROCESSADOS</b>								
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal dos RPP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>NAO PROCESSADOS</b>								
2021	2.373,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,93	
2022	501.882,54	0,00	249,20	0,00	249,20	249,20	501.633,34	
2023	0,00	276.438,87	0,00	0,00	0,00	0,00	276.438,87	
<b>Subtotal dos RPNP</b>	<b>504.256,47</b>	<b>276.438,87</b>	<b>249,20</b>	<b>0,00</b>	<b>249,20</b>	<b>249,20</b>	<b>780.446,14</b>	
<b>Depósitos (Subtotal)</b>	0,00	9.791,33	7.366,16	0,00	0,00	0,00	2.425,17	
INSS SERVICO MEIO AMBIENTE	0,00	2.425,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,17	
INSS 13º SALARIO - FMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISSQN MEIO AMBIENTE	0,00	6.806,49	6.806,49	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF MEIO AMBIENTE	0,00	559,67	559,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>504.256,47</b>	<b>286.230,20</b>	<b>7.615,36</b>	<b>0,00</b>	<b>249,20</b>	<b>249,20</b>	<b>782.871,31</b>	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE Jateí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001.02  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone: (067)3465-1133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
FMMA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro/2023

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>		
<b><u>Ingressos</u></b>		
Remuneração das Disponibilidades	63.452,91	3.174,82
Transferências correntes recebidas	563.056,76	1.257.363,16
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	9.791,33	4.650,56
<b><u>Desembolsos</u></b>		
Pessoal e demais despesas	413.008,90	607.888,08
Transferências concedidas	162.480,47	
Outros desembolsos operacionais	7.366,16	4.650,56
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	<u>53.445,47</u>	<u>652.649,90</u>
<b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>		
<b><u>Desembolsos</u></b>		
Aquisição de ativo não circulante	81.771,12	52.822,20
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	<u>-81.771,12</u>	<u>-52.822,20</u>
<b><u>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</u></b>		
Caixa e Equivalente de caixa inicial	663.114,18	63.286,48
Caixa e Equivalente de caixa final	634.788,53	663.114,18

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>Transferências correntes recebidas</b>		
da União		627.363,16
Intragovernamentais	563.056,76	630.000,00
Total das Transferências Recebidas	<u>563.056,76</u>	<u>1.257.363,16</u>
<b>Transferências concedidas</b>		
Outras transferências concedidas	<u>162.480,47</u>	

Emissão: 06/03/2024 10:42:47

Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO

Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 MUNICÍPIO DE Jateí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001.02  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone: (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Dezembro/2023

Total das Transferências Concedidas

162.480,47

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Ambiental	413.008,90	607.888,08
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>413.008,90</b>	<b>607.888,08</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**NOTAS EXPLICATIVAS – 2023**  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**

**1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jateí/MS apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 26.000,00 e Previsão Atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2023 foram arrecadadas Receitas Correntes no valor de R\$ 63.452,91 sendo que este valor corresponde a Receita Patrimonial.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jateí/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 1.000.000,00 e dotação atualizada no mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2023 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 933.450,16, sendo liquidada e paga a importância de R\$ 657.011,29, ficando despesas empenhadas e não liquidadas na quantia de R\$ 276.438,87, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados demonstra inscrição em exercício anteriores no valor de R\$ 4.706,99 e em 31 de dezembro do exercício anterior inscrito o valor de R\$ 501.882,54, sendo liquidado e pago o valor R\$ 249,20 e ficando saldo de restos a pagar não processados inscritos de exercícios anteriores na quantia de R\$ 506.340,33.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados não demonstra movimentações.

**2. BALANÇO FINANCEIRO**

**INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.





## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Secretaria Municipal de Planejamento

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 63.452,91, conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

O valor demonstrado de R\$ 563.056,76, corresponde ao valor das Transferências Financeiras recebidas pelo Fundo.

O valor de R\$ 286.230,20 lançados em Recebimentos Extra Orçamentários corresponde à inscrição de despesas a pagar em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 276.438,87 e Depósitos Restituíveis no valor de R\$ 9.791,33, conforme Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando o valor de R\$ 663.114,18, correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior, conforme Anexo – 13 Balanço Financeiro.

### DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 933.450,16, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 7.615,36, refere-se a Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 249,20 conforme demonstra o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e pagamento no valor de R\$ 7.366,16 referente a Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Demonstrando o valor de R\$ 634.788,53 correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.

### 3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor total de R\$ 634.788,53 é constituído pelo saldo financeiro disponível na mesma quantia, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro quando do encerramento do exercício financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor de R\$ 313.648,26, está constituído pelo saldo do Imobilizado.

Perfazendo o ATIVO do Fundo em referência no montante de R\$ 948.436,79.

O Passivo Circulante apresenta movimentação no exercício de 2023 no valor de R\$ 2.425,17.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

O Órgão não possui Passivo não Circulante, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 894.991,32 que somados o Resultado do Exercício na ordem de R\$ 51.020,30 apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 946.011,62.

Perfazendo o PASSIVO do Fundo em referência no montante de R\$ 948.436,79.

#### **4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício findo.

As Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 626.509,67 correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 63.452,91 e as Transferências e Delegações recebidas no valor de R\$ 563.056,76.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas a rubrica Uso de Bens, Serviços e Material de Consumo de Capital Fixo no valor de R\$ 413.008,90, está composto por Material de Consumo na quantia de R\$ 180.771,09 e Serviços no valor de R\$ 232.237,81.

Demonstrando Resultado Patrimonial do Período no valor de R\$ 51.020,30.

#### **5. DÍVIDA FLUTUANTE**

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo demonstra saldo anterior de Restos a Pagar Processados no valor de 504.256,47 sendo liquidado e pago o valor de R\$ 249,20 e ficando saldo de Restos a Pagar Não Processados inscritos de exercícios anteriores na quantia de R\$ 780.446,14. No exercício de 2023 foi Inscrito em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 276.438,87 conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando também que o valor das consignações (depósitos) que iniciou o exercício foi no montante de R\$ 0,00 (zero), sendo inscrito no exercício a quantia de R\$





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

9.791,33 e baixas por pagamento no valor R\$ 7.366,16 e permanecendo o valor de R\$ 2.425,17 a ser liquidado no próximo exercício, conforme demonstrado no anexo.

## **6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição do saldo financeiro inicial e final.

### **INGRESSOS**

Os Ingressos de numerários no Caixa no montante de R\$ 636.301,00, está representado pelos valores R\$ 63.452,91 referente a Receita Patrimonial, o valor de R\$ 563.056,76 referentes às Transferências Correntes Recebidas e R\$ 9.791,33 referente a Depósito Restituíveis – Ingressos Operacionais, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

### **DESEMBOLSOS**

Os Desembolsos no montante de R\$ 582.855,53 correspondem aos valores desembolsados para Demais Despesas no valor de R\$ 413.008,90 que refere-se a pagamentos de Material de Consumo no valor de R\$ 180.771,09, Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 232.237,81 e Contribuições no valor de R\$ 139.650,50 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), as Transferências Concedidas no valor de R\$ 162.480,47 conforme demonstrado no Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais e somada com o valor de R\$ 7.366,16 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), referentes a pagamentos extraorçamentários, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais no montante de R\$ 53.445,47.

Demonstrando uma Geração Líquida Negativa de Caixa das Atividades de Investimentos no montante de (R\$ 81.771,12).

Demonstrando uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativa no montante de (R\$ 28.325,65).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 663.114,18 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 634.788,53, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que o saldo financeiro do DFC corresponde ao saldo financeiro do Balanço Financeiro.







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Demonstrando no Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas no montante de R\$ 563.056,76 de Transferências Intragovernamentais.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2023.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS**  
Responsável contábil



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

Balança Geral

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Ano de 2023

Lei 4320/64 Art.101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexos I e II), TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

G1 - RECEITA			G2 - RESUMO DA RECEITA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
1	RECEITAS CORRENTES	63.452,91	30	RECEITAS CORRENTES	63.452,91
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	31	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
3	Receita de Contribuições	0,00	32	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	869.997,25
4	Receita Patrimonial	63.452,91	33	TOTAL	933.450,16
5	Receita Agropecuária	0,00			
6	Receita Industrial	0,00			
7	Receitas de Serviços	0,00			
8	Transferências Correntes	0,00			
9	Outras Receitas Correntes	0,00			
10	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00			
11	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
12	Receita de Contribuições	0,00			
13	Outras Receitas Intraorçamentárias	0,00			
14	SUBTOTAL	63.452,91			
15	DÉFICIT CORRENTE	515.033,27			
16	TOTAL	578.486,18			
17	RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
18	Operações de Crédito	0,00			
19	Alienação de Bens	0,00			
20	Amortização de Empréstimos	0,00			
21	Transferência de Capital	0,00			
22	Outras Receitas de Capital	0,00			
23	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
24	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
25	SUBTOTAL	0,00			
26	DÉFICIT DE CAPITAL	354.963,98			
27	TOTAL	354.963,98			
28	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	869.997,25			
29	TOTAL GERAL	933.450,16			

G3 - DESPESA			G4 - RESUMO DA DESPESA		
Nr.		Valor	Nr.		Valor
34	DESPESAS CORRENTES	578.486,18	56	DESPESAS CORRENTES	578.486,18
35	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	57	DESPESAS DE CAPITAL	354.963,98
36	Juros e Encargos da Dívida	0,00	58	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00
37	Outras Despesas Correntes	578.486,18	59	TOTAL	933.450,16
38	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
39	Despesas de Contribuições	0,00			
40	Outras Despesas Intraorçamentárias	0,00			
41	SUBTOTAL	578.486,18			
42	SUPERÁVIT CORRENTE	0,00			
43	TOTAL	578.486,18			
44	DESPESAS DE CAPITAL	354.963,98			
45	Investimentos	354.963,98			
46	Inversões Financeiras	0,00			
47	Amortização da Dívida	0,00			
48	Outras Despesas de Capital	0,00			
49	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
50	Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00			
51	SUBTOTAL	354.963,98			
52	SUPERÁVIT DE CAPITAL	0,00			
53	TOTAL	354.963,98			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEI RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:48

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: B440DFE9F046



54	SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO	0,00
55	TOTAL GERAL	933.450,16

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

Balanço Geral

Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades, Conforme o Vínculo do Recurso

Ano de 2023

Lei 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985- Adendo VI, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Função	SubFunção	Programa de Trabalho¹	Descrição Projetos / Atividades / Operações Especiais²	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso (8 Dígitos)	Unidade Gestora	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
1	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gest	1021 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500.0000	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	58.644,97	3.527,52	3.527,52	55.117,45
2	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gest	1021 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.700.0000	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	272.919,86	55.117,45	55.117,45	217.802,41
3	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gest	1021 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.701.0000	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	273,00	0,00	0,00	273,00
4	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gest	1021 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	23.126,15	23.126,15	23.126,15	0,00
5	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gest	2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	3.3.50.41.00 - Contribuições	1.500.0000	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	162.480,47	162.480,47	162.480,47	0,00
6	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gest	2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.0000	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	180.771,09	180.771,09	180.771,09	0,00
7	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gest	2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	2.552,00	2.552,00	2.552,00	0,00
8	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gest	2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	208.167,31	204.921,30	204.921,30	3.246,01
9	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gest	2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.3110	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	24.515,31	24.515,31	24.515,31	0,00
								933.450,16	657.011,29	657.011,29	276.438,87

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balço Geral  
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	1.000,00	63.452,91	62.452,91	0,00
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.000,00	63.452,91	62.452,91	0,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	1.000,00	63.452,91	62.452,91	0,00
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	1.000,00	63.452,91	62.452,91	0,00
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	63.452,91	62.452,91	0,00
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	63.452,91	62.452,91	0,00
1504	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1595	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1596	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1679	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1695	2.4.1.4.53.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1696	2.4.1.4.53.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1697	2.4.1.4.53.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3697	TOTAL DAS RECEITAS	26.000,00	63.452,91	37.452,91	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balço Geral  
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  
Por Unidade Orçamentária  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	G1 - TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED. ORC. E SUPLEM.	CRED. ESPEC. E EXTRAORD.	TOTAL		
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	642.873,85	0,00	642.873,85	578.486,18	64.387,67
98	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	642.873,85	0,00	642.873,85	578.486,18	64.387,67
170	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	165.000,00	0,00	165.000,00	162.480,47	2.519,53
182	3.3.50.41.00 - Contribuições	165.000,00	0,00	165.000,00	162.480,47	2.519,53
236	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	477.873,85	0,00	477.873,85	416.005,71	61.868,14
249	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	204.000,00	0,00	204.000,00	180.771,09	23.228,91
250	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.873,85	0,00	8.873,85	0,00	8.873,85
251	3.3.90.32.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
255	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	2.552,00	7.448,00
258	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00	0,00	240.000,00	232.682,62	7.317,38
410	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	357.126,15	0,00	357.126,15	354.963,98	2.162,17
411	4.4.00.00.00 - Investimentos	357.126,15	0,00	357.126,15	354.963,98	2.162,17
518	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	357.126,15	0,00	357.126,15	354.963,98	2.162,17
533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	334.000,00	0,00	334.000,00	331.837,83	2.162,17
534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.126,15	0,00	23.126,15	23.126,15	0,00
723	TOTAL DAS DESPESAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	933.450,16	66.549,84

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balanco Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00773 Data de Publicação da Lei : 01/08/2023 Decreto nº : 000035 Data de Publicação do Decreto : 01/08/2023  
Ano de 2023

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	24.515,31	0,00	I - Suplementares	175.484,69
2	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	24.515,31	0,00	0,00	I - Suplementares	24.515,31
									0,00	0,00	24.515,31	24.515,31	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balanco Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00773 Data de Publicação da Lei : 01/09/2023 Decreto nº : 000043 Data de Publicação do Decreto : 01/09/2023  
Ano de 2023

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	07019	18	541	0017	1021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	56.000,00	21.000,00	0,00	I - Suplementares	60.000,00
2	07019	18	541	0017	1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	345.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	I - Suplementares	220.000,00
3	07019	18	541	0017	2056	3.3.50.41.00 - Contribuições	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	146.000,00
4	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	164.000,00
									0,00	0,00	146.000,00	146.000,00	0,00		

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balanco Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00773 Data de Publicação da Lei : 01/11/2023 Decreto nº : 000055 Data de Publicação do Decreto : 01/11/2023  
Ano de 2023

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final



	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	07019	18	541	0017	1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	345.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	I - Suplementares	335.000,00
2	07019	18	541	0017	2056	3.3.50.41.00 - Contribuições	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	124.000,00
3	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	I - Suplementares	21.000,00
4	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	210.000,00
									0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00		

XML nr.: 900004

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balanco Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00773 Data de Publicação da Lei : 01/11/2023 Decreto nº : 000057 Data de Publicação do Decreto : 01/11/2023  
Ano de 2023

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final	
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)
1	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	15.000,00
2	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	205.000,00
									0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00		

XML nr.: 900005

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balanco Geral  
Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 00773 Data de Publicação da Lei : 01/10/2023 Decreto nº : 000062 Data de Publicação do Decreto : 01/10/2023  
Ano de 2023

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final	
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação		Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)
1	07019	18	541	0017	1021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	274.000,00
2	07019	18	541	0017	1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	345.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	I - Suplementares	125.000,00
3	07019	18	541	0017	1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00	0,00	0,00	0,00	116.873,85	0,00	I - Suplementares	33.126,15
	07019	18	541	0017	1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	754 - Recursos de Operações de Crédito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	I - Suplementares	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:48  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BA7F9378F046





5	07019	18	541	0017	2056	3.3.50.41.00 - Contribuições	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	135.000,00
6	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	140.000,00
7	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	12.126,15	0,00	I - Suplementares	12.873,85
8	07019	18	541	0017	2056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	225.000,00
									0,00	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00		

\*\*\*\*\* TOTAL GERAL \*\*\*\*\*

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
							2.645.000,00	0,00	0,00	543.515,31	543.515,31	0,00		2.645.000,00	
								0,00	0,00	543.515,31	543.515,31	0,00			



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NEVES &amp; AZEVEDO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 90 latas de Neocate LCP, fórmula infantil em pó, referente a ação judicial 0801932-81.2022.8.12.0010, atendendo a demanda da Secretária Municipal de Saúde – SMSAU, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.32.00.00.00	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0174	RED
3390.32.99.00.00	Outros Materiais para Distribuição Gratuita
1.81.000	FONTE

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Celio Pinheiro Azevedo, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da base da quadra society em Nova Esperança, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 069/2022, junto a empresa S & D CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.896.766/0001-10, com sede na Rua Celino Berto Vieira, 57, Centro, CEP: 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); com fundamento no inciso I, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 19 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 773, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2023”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I****DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2023 estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ **52.500.000,00** (Cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

**Capítulo II****DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º.** O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**Art. 3º.** O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$3.100.000,00 fixando a despesa no valor de R\$ 3.100.000,00.

**Art. 4º.** O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 49.400.000,00 e fixa a despesa em R\$ 49.400.000,00.



**Art. 5º.** A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 51.500.000,00</b>
1.1 Receita Tributária	R\$ 4.130.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 2.700.000,00
1.3 Receita de Contribuições	R\$ 3.400.000,00
1.4 Transferências Correntes	R\$ 48.580.000,00
1.7 Receita Intra-Orçamentária (-)	R\$ -7.310.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
2.1 Alienação de Bens	R\$ 250.000,00
2.2 Transferências de Capital	R\$ 750.000,00
<b>3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 100.000,00

**Art. 6º.** A despesa total, mesmo valor da receita, será de R\$ 52.500.000,00, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>R\$ 52.500.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 43.982.000,00</b>
Pessoal e Encargos sociais	R\$ 25.230.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.732.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 7.418.000,00</b>
Investimentos	R\$ 7.288.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 550.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$ 550.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 8.659.000,00
<b>DESPESAS (INCLUSIVE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>R\$ 61.159.000,00</b>

§ 1º As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

<b>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>2023</b>
	R\$ <b>52.500.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 3.100.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.800.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 2.400.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 4.500.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.450.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 7.000.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 8.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.700.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 500.000,00
Reserva de Contingencia	R\$ 550.000,00



Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	500.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	1.000.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	200.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	1.000.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	50.000,00
Fundo Mun. Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB	R\$	2.200.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social – JATEI PREV	R\$	1.850.000,00
Reserva de Contingencia Previdência	R\$	550.000,00

**Art. 7º.** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

**§ 1º** Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

**§ 2º** Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

**§ 3º** Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

**§ 4º** Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

**§ 5º** Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

**§ 6º** Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.

**§ 7º** Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa;
- b) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal;
- d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
- e) Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- f) Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

**§ 8º** Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

**Art. 8º.** Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º da citada Portaria.

**Art. 9º.** Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

**§ 1º** No último bimestre de 2023, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 10.** Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.



**Art. 11.** Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

**Art. 13.** Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

**Art. 15.** Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais e ou contribuição a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

**Art. 16.** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2022, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República.

**Parágrafo único.** Ao término do exercício de 2022, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 17.** Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

**Art. 18.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balancetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.

**Art. 19.** No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos anexos desta lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 assim como do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 20.** Ficam autorizadas as correções na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

**Art. 21.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2022/2025 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 23.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal



## ANEXO DA LEI 773/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RECEITA		RS	RS	DESPESA	RS
			51.400.000,00		RS 1,00
<b>Receitas Correntes</b>				<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.982.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	4.130.000,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.230.000,00
Receita Patrimonial	3.300.000,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
Receita de Serviços	2.680.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.732.000,00
Transferências Correntes	20.000,00				
(-) Transferências Correntes	48.520.000,00				
Outras Receitas Correntes	-7.340.000,00				
	60.000,00				
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>			100.000,00		
Contribuições - Intra UFSS	100.000,00				
<b>TOTAL</b>			<b>51.500.000,00</b>	<b>Superávit</b>	<b>7.518.000,00</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>			<b>7.518.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>51.500.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>			1.000.000,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.418.000,00</b>
Operações de Crédito	500.000,00			DESPESAS DE CAPITAL	7.418.000,00
Alienação de Bens	250.000,00			INVESTIMENTOS	550.000,00
Transferências de Capital	250.000,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.500.000,00</b>	<b>Superávit</b>	<b>1.100.000,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>52.500.000,00</b>
<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>					
RECEITAS CORRENTES	51.500.000,00			DESPESAS CORRENTES	43.982.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00			DESPESAS DE CAPITAL	7.418.000,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>8.659.000,00</b>			RESERVA DO RPPS	550.000,00
				<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>8.659.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>61.159.000,00</b>			<b>TOTAL</b>	<b>61.159.000,00</b>

ERHALDO JORGE LEITE  
PREFEITOMARCOS ASSUNÇÃO  
CONTADORROBERTO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ORÇÃO					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RS 1,00					
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.650.000,00	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.830.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00			
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	830.000,00			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.820.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU				
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00			
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	60.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660.000,00			
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	380.000,00			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00			
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00			
3.3.90.43.00.00.00	SUBVÊNCIOS SOCIAIS	1.550.000,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		350.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00			
				<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			360.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
			TOTAL:	500.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			868.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		868.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000,00		
			TOTAL:	1.000.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		175.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00		
			TOTAL	200.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			475.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		475.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	120.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP'	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		
			TOTAL	1.000.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 8





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	11.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	11.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00		
			TOTAL	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.840.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.840.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	240.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			360.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		360.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	260.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
			TOTAL	2.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
R\$ 1,00				
ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNI DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMBIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	40.000,00
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
			TOTAL	50.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
R\$ 1,00				
ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEÍPREV				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.850.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.650.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.200.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	300.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
7.0.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			550.000,00
7.7.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		550.000,00	
7.7.99.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			
7.7.99.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	550.000,00		
			TOTAL	2.400.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	8.659.000,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
			TOTAL GERAL	81.159.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 12



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes			58.710.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.130.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos			
1.1.1.2.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"			
1.1.1.2.53.0.1.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	700.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	5.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00		
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.50.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn			
1.1.1.4.51.1.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1.600.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas			
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.01.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00		
1.1.2.1.01.02.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00		
1.1.2.1.01.03.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.1.50.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0.1.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000,00		
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.50.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário			
1.1.3.1.50.0.1.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	4.000,00		
1.1.3.1.50.0.2.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros d	2.000,00		
1.1.3.1.50.0.3.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.3.1.51.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			
1.1.3.1.51.0.1.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		3.300.000,00	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais			
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.2.1.5.01.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil			
1.2.1.5.01.1.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.01.3.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	30.000,00		
1.2.1.5.02.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil			
1.2.1.5.02.1.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.02.1.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00		
1.2.1.5.02.2.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas			
1.2.1.5.02.2.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			
1.2.1.5.02.2.1.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	10.000,00		
1.2.1.5.02.2.2.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.02.2.2.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00		

Emissão: 27/10/2022 11:00:07

Página 1

Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		2.680.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.01.01.01	Remuneração de Depósito - PREFEITURA	100.000,00		
1.3.2.1.01.01.02	Remuneração de Depósito - SAÚDE	70.000,00		
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração de Depósito - MEIO AMBIENTE	1.000,00		
1.3.2.1.01.01.04	Remuneração de Depósito - INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00		
1.3.2.1.01.01.05	Remuneração de Depósito - CULTURA	1.000,00		
1.3.2.1.01.01.06	Remuneração de Depósito - FUNDEB	2.000,00		
1.3.2.1.01.01.07	Remuneração de Depósito - HABITACAO	1.000,00		
1.3.2.1.01.01.08	Remuneração de Depósito - FMAS	2.000,00		
1.3.2.1.01.01.09	Remuneração de Depósito - DEREITO DA CRIANÇA	1.000,00		
1.3.2.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.1.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.480.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.01.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		20.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		48.520.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00		
1.7.1.1.51.20.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			
1.7.1.1.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	500.000,00		
1.7.1.1.52.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.01.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00		
1.7.1.1.53.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.53.01.00	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	100.000,00		
1.7.1.1.54.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.1.1.54.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00		
1.7.1.1.98.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União			
1.7.1.1.98.01.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.50.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos			
1.7.1.2.50.01.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.51.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.01.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.10.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89			
1.7.1.2.52.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89 - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.20.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.2.52.21.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.30.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, artigo 50			
1.7.1.2.52.31.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, Artigo 50 - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.40.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.1.2.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00		
1.7.1.2.53.00.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção			
1.7.1.2.53.01.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.99.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.01.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - P	100.000,00		

Emissão: 27/10/2022 11:00:07

Página 2

Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bemadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.13.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
1.7.13.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.13.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P			
1.7.13.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P			
1.7.13.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	950.000,00		
1.7.13.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	100.000,00		
1.7.13.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	200.000,00		
1.7.13.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E			
1.7.13.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E			
1.7.13.50.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	50.000,00		
1.7.13.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância			
1.7.13.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância			
1.7.13.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	100.000,00		
1.7.13.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência			
1.7.13.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência			
1.7.13.50.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	50.000,00		
1.7.13.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do			
1.7.13.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do			
1.7.13.50.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	500.000,00		
1.7.13.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr			
1.7.13.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr			
1.7.13.50.9.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00		
1.7.13.50.9.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00		
1.7.13.50.9.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00		
1.7.13.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.13.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.13.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.13.51.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	250.000,00		
1.7.13.51.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00		
1.7.13.51.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00		
1.7.13.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.13.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.13.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	100.000,00		
1.7.13.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância			
1.7.13.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância			
1.7.13.51.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	50.000,00		
1.7.13.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência			
1.7.13.51.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência			
1.7.13.51.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	50.000,00		
1.7.13.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d			
1.7.13.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d			
1.7.13.51.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d	50.000,00		
1.7.13.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
1.7.13.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal			
1.7.13.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00		
1.7.13.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decore	50.000,00		
1.7.13.99.0.1.03	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decore	50.000,00		
1.7.14.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?			
1.7.14.50.0.0.00	Transferências Do Salário-Educação			
1.7.14.50.0.1.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	50.000,00		
1.7.14.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.14.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00		
1.7.14.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
1.7.14.52.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	50.000,00		
1.7.14.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAIE			
1.7.14.53.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnaie - Principal	50.000,00		
1.7.14.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
1.7.14.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00		
1.7.15.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed			
1.7.15.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			
1.7.15.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	50.000,00		
1.7.15.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			
1.7.15.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDFR - Vaaf - Principal	50.000,00		

Emissão: 27/10/2022 11:00:07

Página 3

Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av. Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 Exercício de 2023  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17.15.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VARP			
17.15.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Year - Principal	50.000,00		
17.16.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
17.16.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
17.16.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.000,00		
17.16.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	50.000,00		
17.16.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	50.000,00		
17.17.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
17.17.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS			
17.17.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal			
17.17.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00		
17.17.50.0.1.02	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União D	50.000,00		
17.17.50.0.1.03	Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União D	50.000,00		
17.17.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
17.17.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00		
17.17.51.0.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União De	50.000,00		
17.17.51.0.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União De	50.000,00		
17.17.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			
17.17.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00		
17.17.52.0.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências d	50.000,00		
17.17.52.0.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências d	50.000,00		
17.17.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
17.17.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	90.000,00		
17.19.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			
17.19.55.0.0.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenv			
17.19.56.0.1.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenv	50.000,00		
17.19.60.0.0.00	Transferências da Política Nacional Adm. Banc. de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022			
17.19.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Adm. Banc. de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	50.000,00		
17.19.61.0.0.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Titular do ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022			
17.19.61.0.1.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Titular do ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	50.000,00		
17.19.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			
17.19.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00		
17.19.99.0.1.05	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	300.000,00		
17.19.99.0.1.99	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	300.000,00		
17.20.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
17.21.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
17.21.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS			
17.21.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00		
17.21.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA			
17.21.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00		
17.21.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			
17.21.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00		
17.21.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
17.21.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00		
17.21.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito			
17.21.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	50.000,00		
17.23.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
17.23.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
17.23.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00		
17.23.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00		
17.23.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	50.000,00		
17.23.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	50.000,00		
17.24.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
17.24.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS			
17.24.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00		
17.24.50.0.1.02	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências de	50.000,00		
17.24.50.0.1.03	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências de	50.000,00		
17.24.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema único de Saúde - SUS - Transferências de			

Emissão: 27/10/2022 11:00:07





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.869/0001.02  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			
17.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
17.2.4.51.0.1.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estad	20.000,00		
17.2.4.51.0.1.03	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências das Esas	20.000,00		
17.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
17.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social			
17.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	100.000,00		
17.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal			
17.2.9.51.0.1.02	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Transferências dos Estados Decretadas	20.000,00		
17.2.9.51.0.1.03	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Transferências dos Estados Decretadas	20.000,00		
17.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF			
17.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			
17.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativa às Emendas Individuais (A)			
17.2.9.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios do Estado - PRTEFELIURA	2.700.000,00		
17.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
17.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza			
17.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza	2.200.000,00		
17.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza			
17.5.9.00.0.0.00	Demas Transferências de Outras Instituições Públicas			
17.5.9.99.0.0.00	Demas Transferências de Outras Instituições Públicas			
17.5.9.99.0.1.00	Demas Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	100.000,00		
17.9.00.0.0.0.00	Demas Transferências Correntes			
17.9.2.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			
17.9.2.01.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			
17.9.2.01.0.1.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	60.000,00		
1.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.2.0.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.0.0.0.0.00	Restituições			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00		
2.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital			
2.1.0.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito			
2.1.1.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.53.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente			
2.1.1.2.53.0.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00		
2.2.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens			
2.2.1.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis			
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes			
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes			
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	200.000,00		
2.2.2.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00		
2.4.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital			
2.4.1.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades			
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Boto de Manutenção das			
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Boto de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Aliança P			
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Boto de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Aliança P			
2.4.1.1.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Boto de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Aliança P	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FUNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
2.4.1.2.50.3.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação			
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			
2.4.1.4.53.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura e em Transporte			
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi			
2.4.1.4.54.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00		

Emissão: 27/10/2023 11:00:07

Página 5

Homologado





ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS			100.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições - Intra OFSS		100.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS			
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	60.000,00		
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS			
7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	40.000,00		
09.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-7.310.000,00
09.1.7.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-7.310.000,00	
09.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00		
09.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00		
09.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00		
09.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.000,00		
09.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.000,00		
	<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>			<b>8.659.000,00</b>
	<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>			
	<b>Total</b>			<b>61.159.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
082440006	Implementação e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0824400062008	PROGRAMACAO DE ATIVIDADES DO FMIS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

Emissão: 27/10/2022 11:03:42

Página 7  
Horstogedi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
082430006	Implementação e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824300062005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

Emissão: 27/10/2022 11:03:42

Página 8  
Horstogedi

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ÓRGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00
1854100171021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1854100172056	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	0,00	475.000,00	0,00	475.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>525.000,00</b>	<b>475.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

Emissão: 27/10/2022 11:03:42

Página 9  
Hortefegada

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ÓRGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1339200102057	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1339200102066	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS COVID	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

Emissão: 27/10/2022 11:03:42

Página 10  
Hortefegada

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ORGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1236100092015	FUNDEB - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
1236100092020	FUNDEB - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	920.000,00	0,00	920.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>

Emissão: 27/02/2022 11:03:42

Página 11  
Homologada

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ORGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16402	HABITACAO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1648200222034	PROGRAMA DE GESTAO COM FMHIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

Emissão: 27/02/2022 11:03:42

Página 12  
Homologada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SGP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00	
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
0927200202054	MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>
				Prev. Transf. Financeiras Concedidas	8.659.000,00
				Prev. Transf. Patronais Concedidas	0,00
				<b>Total Geral</b>	<b>81.159.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Emenda: 27/10/2022 11:03:42

Página 13  
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS	
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES	
EXERCÍCIO DE 2023	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

Adendo VI à Portaria SGP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.100.000,00		3.100.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		3.100.000,00		3.100.000,00
010310001	Acao Legislativa Municipal de Jatei		3.100.000,00		3.100.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA		600.000,00		600.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		600.000,00		600.000,00
030920024	Promocao e Apoio a Representacao Judicial		600.000,00		600.000,00
04	ADMINISTRACAO		17.615.000,00		17.615.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		16.405.000,00		16.405.000,00
041220019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		16.405.000,00		16.405.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		310.000,00		310.000,00
041230019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		310.000,00		310.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		900.000,00		900.000,00
041240019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		900.000,00		900.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		3.400.000,00		3.400.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		1.976.000,00		1.976.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		1.976.000,00		1.976.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		200.000,00		200.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		200.000,00		200.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.224.000,00		1.224.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		1.224.000,00		1.224.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		2.400.000,00		2.400.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.400.000,00		2.400.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic		2.400.000,00		2.400.000,00
10	SAUDE		10.000.000,00		10.000.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		2.280.000,00		2.280.000,00
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		2.280.000,00		2.280.000,00
10301	ATENCAO BASICA		7.300.000,00		7.300.000,00
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		7.300.000,00		7.300.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		100.000,00		100.000,00
103020007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10303	SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO		100.000,00		100.000,00
103030007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		100.000,00		100.000,00
103040007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		120.000,00		120.000,00
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		120.000,00		120.000,00
11	TRABALHO		300.000,00		300.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		300.000,00		300.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ-MS  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo Vt à Portaria S0F/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho EDUCACAO		300.000,00		300.000,00
12			6.410.000,00		6.410.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		40.000,00		40.000,00
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		40.000,00		40.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.770.000,00		3.770.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		3.770.000,00		3.770.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		300.000,00		300.000,00
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		300.000,00		300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		2.300.000,00		2.300.000,00
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		2.300.000,00		2.300.000,00
13	CULTURA		160.000,00		160.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		160.000,00		160.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		160.000,00		160.000,00
15	URBANISMO	890.000,00	500.000,00		1.390.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANIA	890.000,00			890.000,00
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	890.000,00			890.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		500.000,00		500.000,00
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		500.000,00		500.000,00
16	HABITACAO		50.000,00		50.000,00
16482	HABITACAO URBANIA		50.000,00		50.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional		50.000,00		50.000,00
17	SANEAMENTO		200.000,00		200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO		200.000,00		200.000,00
175120016	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento		200.000,00		200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00		1.000.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00		1.000.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Amba	525.000,00	475.000,00		1.000.000,00
19	CENCIA E TECNOLOGIA	60.000,00			60.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	60.000,00			60.000,00
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecn	60.000,00			60.000,00
22	INDUSTRIA		1.795.000,00		1.795.000,00
22601	PROMOCAO INDUSTRIAL		1.795.000,00		1.795.000,00
226010004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial		1.795.000,00		1.795.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		1.630.000,00		1.630.000,00
23695	TURISMO		1.630.000,00		1.630.000,00
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publ		1.630.000,00		1.630.000,00
25	ENERGIA		140.000,00		140.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA		140.000,00		140.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ-MS  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo Vt à Portaria S0F/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico		140.000,00		140.000,00
26	TRANSPORTE	550.000,00	500.000,00		1.050.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	550.000,00	500.000,00		1.050.000,00
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	550.000,00	500.000,00		1.050.000,00
27	DESPORTO E LAZER		500.000,00		500.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO		500.000,00		500.000,00
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d		500.000,00		500.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio		150.000,00		150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		550.000,00		550.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000,00		550.000,00
999990025	Reserva de Contigencia		550.000,00		550.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>2.025.000,00</b>	<b>50.475.000,00</b>		<b>52.500.000,00</b>
PREV. TRANSF. FINANCIERAS CONCEDIDAS:					8.659.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>61.159.000,00</b>

ERALDO JOSÉ LEITE  
PREFEITO


WILSON AMARAL PRETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3



		<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
---	--	--	--	--	--


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01 01031 010310001 Fonte: 0.0.15.000000	LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA Ação Legislativa Municipal de Jateí Recursos não Vinculados de Impostos	3.100.000,00		3.100.000,00
03 03092 030920024 Fonte: 0.0.15.000000	ESSENCIAL A JUSTICA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL Promoção e Apoio a Representação Judicial Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00		600.000,00
04 04122 041220019 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.001001 Fonte: 0.0.15.017336 Fonte: 0.0.15.440000 Fonte: 0.0.15.510000 Fonte: 0.0.15.520000 Fonte: 0.0.15.690000 Fonte: 0.0.15.700000 Fonte: 0.0.15.710000 Fonte: 0.0.15.713210 Fonte: 0.0.15.713220 Fonte: 0.0.17.040000 Fonte: 0.0.17.047350 Fonte: 0.0.17.070000 Fonte: 0.0.17.080000 Fonte: 0.0.17.090000 Fonte: 0.0.17.490000 Fonte: 0.0.17.550000 Fonte: 0.0.17.997400 Fonte: 0.0.18.000000	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de Recursos de Precatórios do FUNDEF Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Outras Transferências de Recursos do FNDE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei n. 13.885/2019 Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Outras vinculações de transferências Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.907.000,00 1.033.000,00	30.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00 100.000,00 75.000,00 96.000,00 18.000,00 18.000,00 349.500,00 49.500,00 199.500,00 49.500,00 49.500,00 129.000,00 248.000,00 1.243.500,00 1.700.000,00	16.405.000,00
04 04123 041230019	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal			

AGILJ Mato Grosso do Sul

Página: 1

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
---	--	--	--	--	--

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00		310.000,00
04 04124 041240019 Fonte: 0.0.15.000000	ADMINISTRAÇÃO CONTROLE INTERNO Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00		900.000,00
08 08122 081220006 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.16.600000 Fonte: 0.0.16.603110 Fonte: 0.0.16.603120 Fonte: 0.0.16.610000 Fonte: 0.0.16.613210 Fonte: 0.0.16.613220 Fonte: 0.0.16.617336 Fonte: 0.0.16.650000 Fonte: 0.0.16.653110 Fonte: 0.0.16.653120 Fonte: 0.0.16.690000	ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO GERAL Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.455.800,00	80.000,00 50.000,00 50.000,00 79.800,00 19.600,00 19.600,00 19.600,00 74.200,00 49.000,00 49.000,00 29.400,00	1.976.000,00
08 08243 082430006 Fonte: 0.0.15.000000	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00		200.000,00
08 08244 082440006 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.16.610000 Fonte: 0.0.16.613210 Fonte: 0.0.16.613220 Fonte: 0.0.16.617336	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de	724.200,00	200,00 400,00 400,00 400,00	

AGILJ Mato Grosso do Sul

Página: 2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

ANEXO VI à Portaria SCS/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985.		ESPECIFICAÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
				R\$ 1,00		
09	097720020	PREVIDENCIA SOCIAL	PROMOCOES E APOIO A MANUTENCAO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS		2.301.000,00	2.301.000,00
	097720020		RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO		99.000,00	99.000,00
			RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO		489.000,00	489.000,00
						1.299.000,00
10	10122	SAUDE	ADMINISTRACAO GERAL			
	101220007		IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE	4.750,00	776.000,00	780.750,00
			RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.253.000,00	12.000,00	1.265.000,00
			TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DAS TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.000,00	1.000,00
			TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		500,00	500,00
			IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES		2.000,00	2.000,00
			IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES		500,00	500,00
			IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES		1.000,00	1.000,00
			IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGNERES		500,00	500,00
			IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES		500,00	500,00
			OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE		500,00	500,00
			IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES		500,00	500,00
			IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)		224.750,00	224.750,00
						2.290.000,00
10	10301	SAUDE	ATENCAO BASICA			
	103010007		IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE			

AGUÍ Mato Grosso do Sul

Página 3




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

ANEXO VI à Portaria SCS/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985.		ESPECIFICAÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
				R\$ 1,00		
10	10302	SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	103020007		IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE			
			IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	100.000,00		100.000,00
10	10303	SAUDE	SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO			
	103030007		IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE			
			IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	100.000,00		100.000,00
10	10304	SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA			
	103040007		IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE			
			IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	100.000,00		100.000,00

AGUÍ Mato Grosso do Sul

Página 4



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


Adendo VII à Portaria SCF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude			
Fonte: 0.0.16.020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		88.000,00	
Fonte: 0.0.16.030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		25.000,00	
Fonte: 0.0.16.217336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de		7.000,00	
				120.000,00
11	TRABALHO			
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00		
				300.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		40.000,00	
				40.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	651.500,00		
Fonte: 0.0.15.400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		423.500,00	
Fonte: 0.0.15.401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		1.705.000,00	
Fonte: 0.0.15.410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.500000	Transferência do Salário-Educação		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.703110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		45.000,00	
Fonte: 0.0.15.703120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		45.000,00	
Fonte: 0.0.18.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		295.000,00	
				3.770.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00		

AGIL Mato Grosso do Sul

Página 5

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--

Adendo VII à Portaria SCF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCACAO			300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	998.000,00		
Fonte: 0.0.15.400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		16.500,00	
Fonte: 0.0.15.401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		57.000,00	
Fonte: 0.0.15.530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.703110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00	
Fonte: 0.0.15.703120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		5.000,00	
Fonte: 0.0.15.710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		4.000,00	
Fonte: 0.0.15.713210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		2.000,00	
Fonte: 0.0.15.713220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		2.000,00	
Fonte: 0.0.18.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.160.250,00	
				2.300.000,00
13	CULTURA			
13382	DIFUSAO CULTURAL			
133820010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00		
Fonte: 0.0.17.117339	Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural		30.000,00	
Fonte: 0.0.17.190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n.		50.000,00	
				160.000,00
15	URBANISMO			
15431	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154310013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	218.000,00		
Fonte: 0.0.17.997400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato		562.800,00	
Fonte: 0.0.18.990000	Outros Recursos Vinculados		109.200,00	
				880.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	114.000,00		
Fonte: 0.0.17.040000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500,00	
Fonte: 0.0.17.047350	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		500,00	

AGIL Mato Grosso do Sul

Página 6





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


Adenda VI à Portaria SCF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.17.070000 Fonte: 0.0.17.080000 Fonte: 0.0.17.090000 Fonte: 0.0.17.490000 Fonte: 0.0.17.997400	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Outras vinculações de transferências FUNDEBSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato		500,00 500,00 500,00 1.000,00 382.500,00	500.000,00
16 16482 164820022 Fonte: 0.0.15.000000	HABITACAO HABITACAO URBANA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00		50.000,00
17 17512 175120018 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.510000	SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO URBANO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Basico Recursos não Vinculados de Impostos Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00	50.000,00	200.000,00
18 18541 185410017 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.000000 Fonte: 0.0.17.540000	GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental Recursos não Vinculados de Impostos Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Recursos de Operações de Crédito	845.000,00	150.000,00 5.000,00	1.000.000,00
19 19572 195720002 Fonte: 0.0.15.000000	CIENCIA E TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecnologico no municipio Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00		60.000,00
22 22661 226610004 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.180000 Fonte: 0.0.17.550000	INDUSTRIA PROMOCAO INDUSTRIAL Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial Recursos não Vinculados de Impostos Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.743.000,00	50.000,00 2.000,00	1.795.000,00

AGILJ Mato Grosso do Sul

Página 7

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--

Adenda VI à Portaria SCF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
23 23895 238950018 Fonte: 0.0.15.000000	COMERCIO E SERVICOS TURISMO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publica Recursos não Vinculados de Impostos	1.630.000,00		1.630.000,00
25 25752 257520023 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.500000 Fonte: 0.0.17.510000 Fonte: 0.0.17.997400 Fonte: 0.0.18.990000	ENERGIA ENERGIA ELETRICA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico Recursos não Vinculados de Impostos Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP FUNDEBSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Outros Recursos Vinculados	24.000,00	50.000,00 50.000,00 15.200,00 800,00	140.000,00
26 26782 267820015 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.997400	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIARIO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes Recursos não Vinculados de Impostos FUNDEBSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato	770.000,00	280.000,00	1.050.000,00
27 27812 278120011 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.010000	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	493.000,00 7.000,00		500.000,00
28 28646 286460021 Fonte: 0.0.15.000000	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Gestao dos Encargos Especiais do Municipio Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00		150.000,00
99 99999 999990025 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.010000	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contigencia Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	99.000,00 451.000,00		

AGILJ Mato Grosso do Sul

Página 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

			550.000,00
TOTAL:	34.923.000,00	17.277.000,00	52.200.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			8.650.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
TOTAL GERAL:			61.150.000,00

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ	3.100.000,00						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ			600.000,00	17.615.000,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA ORIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL	3.100.000,00		600.000,00	17.615.000,00			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atende VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	1.700.000,00			300.000,00	4.210.000,00	110.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			10.000.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	500.000,00						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -	1.000.000,00						
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E	200.000,00						
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						50.000,00	
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA					2.200.000,00		
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE		2.400.000,00					
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
<b>TOTAL</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>6.410.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atende VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SAANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	1.300.000,00		200.000,00		60.000,00		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E				1.000.000,00			
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA		50.000,00					
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>60.000,00</b>		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ	1.795.000,00	1.630.000,00		140.000,00	1.090.000,00	500.000,00	150.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
<b>TOTAL</b>	<b>1.795.000,00</b>	<b>1.630.000,00</b>		<b>140.000,00</b>	<b>1.090.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

AGUI Mato Grosso do Sul

Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES							TOTAL
	RESERVAS							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ							3.100.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ	550.000,00						32.000.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							10.000.000,00	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							500.000,00	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							1.000.000,00	
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							200.000,00	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							1.000.000,00	
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							50.000,00	
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							2.200.000,00	
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							50.000,00	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							2.400.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>						<b>52.500.000,00</b>	
							PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
							PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
							<b>TOTAL GERAL:</b>	
							<b>61.150.000,00</b>	

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

WILSON AMARAL FRETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

AGUI Mato Grosso do Sul

Página: 5

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:48  
 Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BAFDFCE1F046



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CODIGO LOCAL	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI	3.060.000,00	40.000,00	3.100.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ			
02002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB	2.740.000,00	60.000,00	2.800.000,00
02003	PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR	585.000,00	15.000,00	600.000,00
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	840.000,00	1.560.000,00	2.400.000,00
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	3.620.000,00	880.000,00	4.500.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ	1.300.000,00	150.000,00	1.450.000,00
02008	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	6.200.000,00	800.000,00	7.000.000,00
02009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	870.000,00	30.000,00	900.000,00
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	6.510.000,00	1.490.000,00	8.000.000,00
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	1.700.000,00		1.700.000,00
02012	SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER	780.000,00	120.000,00	900.000,00
02013	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	700.000,00		700.000,00
02014	SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT	500.000,00		500.000,00
02023	RESERVA DE CONTINGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
03014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	9.650.000,00	350.000,00	10.000.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
04016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	360.000,00	140.000,00	500.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS			
05017	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	132.000,00	868.000,00	1.000.000,00
06	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA			
06015	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA	200.000,00		200.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			
07019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	475.000,00	525.000,00	1.000.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
08020	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	50.000,00		50.000,00
09	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB			
09018	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB	1.840.000,00	360.000,00	2.200.000,00
10	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
10021	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	40.000,00	10.000,00	50.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV			
11022	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV	1.830.000,00	20.000,00	1.850.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>43.982.000,00</b>	<b>7.418.000,00</b>	<b>51.400.000,00</b>
		RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000,00
		RESERVA DO RPPS		550.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		8.659.000,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>61.159.000,00</b>

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Página: 2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av Bemnada Semos Leale - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**  
 Exercício de 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos		
1.1.1.2.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio		STN TCMS
1.1.1.2.50.0.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		STN TCMS
1.1.1.2.50.0.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.50.0.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.50.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.53.0.0.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"		STN TCMS
1.1.1.2.53.0.1.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pm	700.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.53.0.2.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Iatf	5.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.63.0.3.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	5.000,00	STN TCMS
1.1.1.3.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		STN TCMS
1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte		STN TCMS
1.1.1.3.03.0.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte - Trabalho		STN TCMS
1.1.1.3.03.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	STN TCMS
1.1.1.3.03.4.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte - Outros Rendimentos		STN TCMS
1.1.1.3.03.4.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Reito na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	STN TCMS
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.50.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.51.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Isgqn	1.600.000,00	STN TCMS
1.1.1.4.51.1.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Isgqn - Principal	5.000,00	STN TCMS
1.1.1.4.51.1.3.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Isgqn - Multas e Juros de Mora	5.000,00	STN TCMS
1.1.2.0.0.0.0.0.0	Taxas		
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		STN TCMS
1.1.2.1.01.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		STN TCMS
1.1.2.1.01.0.1.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	STN TCMS
1.1.2.1.01.0.2.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	STN TCMS
1.1.2.1.51.0.3.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	STN TCMS
1.1.2.1.50.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		STN TCMS
1.1.2.1.50.0.1.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	STN TCMS
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços		STN TCMS
1.1.2.2.01.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral		STN TCMS
1.1.2.2.01.0.1.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000,00	STN TCMS
1.1.3.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Saneito		STN TCMS
1.1.3.1.50.0.1.0.0	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Saneito - Principal	4.000,00	STN TCMS
1.1.3.1.50.0.2.0.0	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Saneito - Multas e Juros de Mora	2.000,00	STN TCMS
1.1.3.1.50.0.3.0.0	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Saneito - Dívida Ativa	2.000,00	STN TCMS
1.1.3.1.51.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		STN TCMS
1.1.3.1.51.0.1.0.0	Contribuição de Melhoria para a Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00	STN TCMS
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil		STN TCMS
1.2.1.5.01.1.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo		STN TCMS
1.2.1.5.01.1.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.01.1.2.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.01.2.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo		STN TCMS
1.2.1.5.01.2.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.01.3.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		STN TCMS
1.2.1.5.01.3.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	30.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.02.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
1.2.1.5.02.1.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.02.1.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.02.1.2.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		
1.2.1.5.02.1.3.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		
1.2.1.5.02.1.4.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	10.000,00	STN TCMS

R\$ 1,00

Emissão: 27/10/2022 11:14:17

Página 1  
Hemlogado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

**Exercício de 2023**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00	STN TCMS
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		STN TCMS
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		STN TCMS
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	STN TCMS
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		STN TCMS
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósito - PREFEITURA	100.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósito - SAÚDE	70.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósito - MEIO AMBIENTE	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósito - INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósito - CULTURA	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósito - FUNDEB	2.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósito - HABITACAO	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósito - FMAS	2.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósito - DEREITO DA CRIANÇA	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		STN TCMS
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.480.000,00	STN TCMS
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		STN TCMS
1.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		STN TCMS
1.3.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	STN TCMS
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	STN TCMS
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		STN TCMS
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		STN TCMS
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00	STN TCMS
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	500.000,00	TCMS
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00	STN TCMS
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais		
1.7.1.1.53.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	100.000,00	STN TCMS
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		TCMS
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	TCMS
1.7.1.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União		TCMS
1.7.1.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	100.000,00	TCMS
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.50.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos		STN TCMS
1.7.1.2.50.0.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89		STN TCMS
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89 - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II		STN TCMS
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.3.0.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, artigo 50		STN TCMS
1.7.1.2.52.3.1.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, Artigo 50 - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		STN TCMS
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.53.0.0.00	Cota-Parte do Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		
1.7.1.2.53.0.1.00	Cota-Parte do Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal	50.000,00	TCMS

Emissão: 27/10/2022 11:14:17

Página 2  
Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bemadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

**Exercício de 2023**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - P	100.000,00	STN TCMS
1.7.1.3.00.0.0.00	<b>Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS</b>		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut		
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		STN TCMS
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	950.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	100.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	200.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E		STN TCMS
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	50.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		STN TCMS
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	100.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência		STN TCMS
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	50.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do		STN TCMS
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	500.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr		STN TCMS
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru		
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		STN TCMS
1.7.1.3.51.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	250.000,00	
1.7.1.3.51.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00	
1.7.1.3.51.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00	
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		STN TCMS
1.7.1.3.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	100.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	2.000,00	STN TCMS
1.7.1.3.51.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	50.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência		
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência		STN TCMS
1.7.1.3.51.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	50.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d		
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d		STN TCMS
1.7.1.3.51.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d	50.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00	<b>Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS</b>		
1.7.1.3.99.0.1.00	<b>Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal</b>		STN TCMS
1.7.1.3.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorre	50.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.03	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorre	50.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		
1.7.1.4.50.0.0.00	<b>Transferências Do Salário-Educação</b>		
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnae - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.99.0.0.00	<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>		
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	STN TCMS
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed		
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		

Emissão: 27/10/2022 11:14:17

Página 3  
Homologado







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av. Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**  
**Exercício de 2023**  
**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS		
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS - Principal	80.000,00	STN TCMS
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS - Transferências da União	50.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAAS - Transferências da União	50.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	STN TCMS
1.7.1.7.50.0.1.02	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União D	50.000,00	
1.7.1.7.50.0.1.03	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União D	50.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação		
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.7.51.0.1.02	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União De	50.000,00	
1.7.1.7.51.0.1.03	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União De	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social		
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		
1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.7.52.0.1.02	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências d	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.03	Transferências de Recursos da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências d	50.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.9.56.0.0.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (previdência) Referidas ao Fundo de Manutenção e Des		
1.7.1.9.56.0.1.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (previdência) Referidas ao Fundo de Manutenção e Des	50.000,00	TCMS
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferências da Política Nacional Alder Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Alder Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	50.000,00	TCMS
1.7.1.9.61.0.0.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Imobiliário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 129/2022		
1.7.1.9.61.0.1.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Imobiliário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 129/2022 - Principa	50.000,00	TCMS
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal		
1.7.1.9.99.0.1.05	Outras Transferências de Recursos da União - Auxílio Financeiro	200.000,00	STN TCMS
1.7.1.9.99.0.1.99	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	STN TCMS
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito		
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.480.000,00	STN TCMS
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferências de Recursos dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferências de Recursos dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		STN TCMS

R\$ 1,00

Emissão: 27/10/2022 11:14:17

Página 4  
 Homologado





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 3.783.859/0001.02  
 Av. Bernabé de Santos Leite - 00003382 - Centro  
 Telefone (067)3465-1133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**  
 Exercício de 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
17.2.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	
17.2.4.50.0.1.02	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências de	50.000,00	
17.2.4.50.0.1.03	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências de	50.000,00	
17.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		
17.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	STN TCMS
17.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	
17.2.4.51.0.1.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estad	20.000,00	
17.2.4.51.0.1.03	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estad	20.000,00	
17.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	250.000,00	
17.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal		
17.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	100.000,00	STN TCMS
17.2.9.51.0.1.02	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Transferências dos Estados Decretadas d	20.000,00	
17.2.9.51.0.1.03	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Transferências dos Estados Decretadas d	20.000,00	
17.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
17.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		STN TCMS
17.2.9.99.0.1.01	Couras Transferencia dos Estados e DF - Transferencia Especial Receitas as Emerdas Individuais por		
17.2.9.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios do Estado - PREFEITURA	2.700.000,00	TCMS
17.5.0.0.0.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
17.5.1.00.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza		
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valoriza	2.200.000,00	STN TCMS
1.7.5.9.0.0.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.9.99.0.1.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	100.000,00	STN TCMS
1.7.9.0.0.0.0.0.00	Demais Transferências Correntes		
1.7.9.2.0.0.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		
1.7.9.2.01.0.1.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	60.000,00	TCMS
1.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.0.0.0.0.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00	STN TCMS
2.0.0.0.0.0.0.0.00	Reservas de Capital		
2.1.0.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito		
2.1.1.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		
2.1.1.2.0.0.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		
2.1.1.2.53.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente		
2.1.1.2.53.0.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	TCMS
2.2.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens		
2.2.1.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens		
2.2.1.3.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes		
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes		
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	200.000,00	STN TCMS
2.2.2.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		
2.2.2.1.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	STN TCMS
2.4.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital		
2.4.1.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades		
2.4.1.1.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bono de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bono de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		
2.4.1.1.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bono de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	100.000,00	STN TCMS
2.4.1.2.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	25.000,00	STN TCMS
2.4.1.4.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente		

Emissão: 27/10/2022 11:14:17

Página 5  
 Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**


Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.1.4.53.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		STN TCMS
2.4.1.4.53.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi		STN TCMS
2.4.1.4.54.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		STN TCMS
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuicoes - Intra OFSS		
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuicoes Sociais - Intra OFSS		
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuicoes para Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Protecao Social - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		STN TCMS
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	60.000,00	STN TCMS
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS		
7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS		STN TCMS
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	40.000,00	STN TCMS
09.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00	STN TCMS
09.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00	STN TCMS
09.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00	STN TCMS
09.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.000,00	STN TCMS
09.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00	STN TCMS
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			
<b>Total Geral</b>			<b>55.232.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPALWILSON AMARAL PRIETO  
CONTADORROGERIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS	
	SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA	
	POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
	EXERCÍCIO DE 2023	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		

Art. 2º - Parágrafo 1º - 1 - 4 32064

RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		51.500.000,00	LEGISLATIVA		3.100.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE N. CONTRIBUIÇÕES	4.130.000,00		ESSENCIAL A JUSTICA		600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.400.000,00		ADMINISTRACAO		17.615.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.680.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		3.400.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		2.400.000,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.520.000,00		SAUJE		10.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-7.310.000,00		TRABALHO		300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	1.000.000,00	EDUCACAO		6.410.000,00
OPERACOES DE CREDITO	500.000,00		CULTURA		160.000,00
ALIENACAO DE BENS	250.000,00		URBANISMO		1.390.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.000,00		HABITACAO		50.000,00
			SANEAMENTO		200.000,00
			GESTAO AMBIENTAL		1.000.000,00
			CENCIA E TECNOLOGIA		60.000,00
			INDUSTRIA		1.795.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		1.630.000,00
			ENERGIA		140.000,00
			TRANSPORTE		1.050.000,00
			DESPORTO E LAZER		500.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		550.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		8.659.000,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		8.659.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		61.159.000,00	TOTAL:		61.159.000,00

ERHALDO JORGE LEITE  
PREFEITOWILSON AMARAL FREITO  
CONTADORROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILJ Mato Grosso do Sul

Página 1

**LEI MUNICIPAL Nº 774, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Regulamenta a estabilidade diferenciada aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Jateí, que estejam em exercício, amparados pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e pela Lei (Federal) nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

**§ 1º.** São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação:

- I** – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II** – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III** – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos a saúde;
- IV**– o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
- V**- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI**- a participação em ações que fortalecem os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



**§ 2º.** Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias têm como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças.

**Art. 3º.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para a atividade:

**I** - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público para provimento do referido cargo;

**II** - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

**III** - haver concluído o ensino fundamental.

**§ 1º.** Não se aplica à exigência a que se refere o inciso III aos que, na data da publicação da Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2005, já se encontravam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

**§ 2º.** Compete ao Município, responsável pela execução dos programas, a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias é vedado o exercício de atividades típicas do serviço interno nas unidades básicas, salvo nos casos de mobilização comunitária ou campanhas realizadas pelo Município.

**Art. 5º.** Ficam dispensados de se submeter a concurso público ou de qualquer seleção pública os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que, na data da publicação da Emenda Constitucional 51, estivessem, sob qualquer vínculo, desempenhando as respectivas funções, e serão aproveitados com prioridade, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública.

**Parágrafo Único:** O aproveitamento e a garantia de estabilidade de que trata o *caput* deste artigo somente será efetivado por decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo após a Certificação, em cada caso, da existência de regular processo de seleção pública anterior, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 6º.** Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que ingressaram nas respectivas funções antes da data da publicação da Emenda Constitucional 51, e que comprovarem a contratação a partir de anterior processo de seleção pública, devidamente certificado por meio de decreto do Chefe do Executivo, nos termos do parágrafo único do artigo anterior, terão direito a estabilidade e serão submetidos ao regime jurídico estatutário, vinculados, enquanto nesta condição, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jateí.

**§ 1º.** A contagem de tempo para fins de progressão na carreira ou qualquer outro benefício garantido ao servidor efetivo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jateí, terá seu cômputo a partir da data de publicação do decreto que certificar a estabilidade, de acordo com o art. 6º e 7º desta lei.

**Art. 7º.** Ficam estabelecidos os documentos públicos que serão considerados para efeito de comprovação da seleção pública prevista no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 51 e da Lei Federal nº. 11.350/2006.

**§ 1º.** A realização de seleção pública exigida na Emenda Constitucional nº. 51 e da Lei Federal nº. 11.350/2006, deve ser Certificada por Comissão Especial ou pelo Secretário Municipal de Administração, considerando, prioritariamente, como documento público oficial para efeito da comprovação do certame:

**I** - Edital publicado em Diário Oficial, ou jornal de circulação, convocando para a seleção;

**II** - Relação de Aprovados publicada em Diário Oficial, órgão Público, jornal de grande circulação ou entidade responsável pela seleção.

**§2º.** Na inexistência dos documentos referidos no parágrafo anterior, para o convencimento na expedição da certificação, poderão ser considerados outros meios de provas em direitos admitidos que se revelarem necessários, inclusive os moralmente legítimos hábeis a aprovar a verdade dos fatos, entre os quais a exibição de um ou mais dos seguintes documentos:

**I** - Declaração de atos públicos à época das seleções, com firma reconhecida em cartório, informando quanto à realização do certame e a participação dos candidatos;

**II** - Matérias publicadas em diário oficial noticiando quanto a realização de seleção publicada e conclusão de treinamentos;

**III** - Convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município para a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

**IV** - Ata de audiência do Ministério Público do Trabalho;

**V** - Certificado de conclusão de curso específico para o exercício da atividade.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal



**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - JATEI - MS**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 16 de Dezembro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
OLAIR FELIZOLA MORAES	172.654.288-20	9101/00025/2022

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ROGERIO DA SILVA	Matrícula: 00000095
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 72021	Assinatura:

Data de afixação: 16/12/2022

Data de desafixação: 31/12/2022





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000035/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017003110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		24.515,31
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.515,31</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>24.515,31</b>

**DEDUÇÃO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		24.515,31
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.515,31</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>24.515,31</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:48 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:48  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BB66FD59F046





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000043/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTACAO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		56.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		64.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>146.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>146.000,00</b>

**DEDUCAO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		125.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>146.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>146.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:48  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BB66FD59F046







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00055/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTACAO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>14.000,00</b>

**DEDUCAO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>14.000,00</b>

...  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000057/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTACAO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>5.000,00</b>

**DEDUCAO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>5.000,00</b>

...  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00062/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTACAO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		274.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>354.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>354.000,00</b>

**DEDUCAO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0017540000-Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		116.873,85
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.126,15
	<b>Sub-Total:</b>	<b>354.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>354.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VI | DIOJATEÍ - N. 1646

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Página 1 de 181

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	63
Resoluções .....	157
<b>Licitações e Contratos</b> .....	161
Extrato .....	161
Homologação / Adjudicação .....	163
Contratos .....	168
<b>Poder Legislativo</b> .....	178
<b>Atos Legislativos</b> .....	178
Atos de Mesa .....	178
<b>Licitações e Contratos</b> .....	181
Extrato .....	181

## PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b>	Prefeita	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b>	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
<b>Procurador Geral</b>	CRAS	(067) 3465 1019
HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Administração</b>	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b>	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b>		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b>		
ALEX BARBOSA		
<b>Controlador Geral</b>		
RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Ouvidor Geral</b>		
JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		



## Decretos

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO Nº 000001/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

## DECRETA

## SUPLEMENTACAO

## 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		175.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		275.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		150.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>845.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>845.000,00</b>

## DEDUCAO

## 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000001/2023**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		210.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		40.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>845.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>845.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
 PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00003/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>66.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>66.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>66.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>66.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000004/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		62.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0017500000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>235.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>205.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.005.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		62.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000004/2023****02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		225.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>235.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		205.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>205.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.005.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000005/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Operações de Crédito**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		31.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>31.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>31.000,00</b>

## DEDUCAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		31.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>31.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>31.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000006/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		45.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>90.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>90.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		45.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		39.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>90.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>90.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00007/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1.446.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		442.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.889.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>1.889.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		320.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		164.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		705.040,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		420.250,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		40.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		146.290,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.889.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2023**

<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.889.000,00</b>
--------------------------------	---------------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00007/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1.446.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		442.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.889.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>1.889.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		320.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		164.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		705.040,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		420.250,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		40.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		146.290,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.889.000,00</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00007/2023**

<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.889.000,00</b>
--------------------------------	---------------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*\*) em 14/12/2023 às 08:47:32 (GMT -03:00).

Este ato contém o código de acesso <https://www.tce.ms.gov.br/assessoria/validacao> para acesso ao sistema de arquivamento digital. Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assessoria/validacao> e informe o código: BB66FD59F046



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000008/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		28.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>34.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.016.08.244.0006.2079.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>34.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		37.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		108.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		119.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		46.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		21.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		108.570,23
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.091.570,23</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.091.570,23</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016590000-Outros Recursos Vinculados à Saúde		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.790,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		2.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		37.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00009/2023**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		79.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.960,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.750,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		60.040,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		69.960,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		13.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		195.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		135.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		20.570,23
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016217336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		7.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		13.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.091.570,23</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.091.570,23</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Marco de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		37.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		108.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		119.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		46.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		21.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		108.570,23
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.091.570,23</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.091.570,23</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016590000-Outros Recursos Vinculados à Saúde		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.790,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner		2.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		37.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00009/2023**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		79.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.960,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.750,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		60.040,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		69.960,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		13.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		195.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		135.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		20.570,23
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016217336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		7.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		13.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2023**

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016020000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.091.570,23</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.091.570,23</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000010/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		26.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>70.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		24.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Marco de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000012/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		1.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		14.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>95.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		95.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>95.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 219.000,00**

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000012/2023****02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		39.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>39.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		9.900,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015510000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es		44.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.100,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		95.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>151.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>219.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Marco de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000013/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>51.000,00</b>

## DEDUCAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017540000-Recursos de Operações de Crédito		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>51.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000013/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>51.000,00</b>

## DEDUCAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017540000-Recursos de Operações de Crédito		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>51.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000014/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>33.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		127.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		140.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>505.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		365.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		18.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>413.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00

Emissão: 11/12/2023 06:57:19

Page 1 de 3  
Homologado

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000014/2023**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.026.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>32.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>43.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015700000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		40.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015700000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015510000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es		6.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015017336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		30.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015440000-Recursos de Precatórios do FUNDEF		50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		127.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		13.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>503.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000014/2023****02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017090000	-ransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	45.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017490000	-Outras vinculações de transferências	30.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017080000	-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017040000	-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	125.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017070000	-Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020	150.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>413.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.026.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000015/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>460.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>460.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		9.200,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		800,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.710,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.290,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		31.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000015/2023**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		47.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		9.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>460.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>460.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000016/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>10.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000017/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		65.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>65.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		16.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		16.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		17.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		16.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>65.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000018/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>37.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016653110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		1.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016650000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		800,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		600,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016653120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		1.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016617336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		400,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		200,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.200,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016613220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		400,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016613210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		400,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>37.000,00</b>



	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b> CNPJ: 03783859000102 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br</p>
---	---

---

**DECRETO Nº 000018/2023**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 02, Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000019/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		131.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		95.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>441.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>441.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016590000-Outros Recursos Vinculados à Saúde		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016593120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		18.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		131.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		10.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000019/2023**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		32.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.125,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		14.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		444,51
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.148,18
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		480,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		429,77
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		70,23
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.982,31
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		320,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>441.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>441.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 02, Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000020/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>16.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>474.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		3.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		5.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>423.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		180.000,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000020/2023**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		275.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		116.000,00
		<b>Sub-Total: 571.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		115.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
		<b>Sub-Total: 140.000,00</b>
<b>02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -</b>		
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
		<b>Sub-Total: 150.000,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 1.774.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		930.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
		<b>Sub-Total: 970.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		215.000,00
		<b>Sub-Total: 215.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		167.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015700000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros		30.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.500,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vincu		1.500,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		154.000,00

Emissão: 11/12/2023 07:04:28

Page 2 de 3  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000020/2023**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		16.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		1.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		7.500,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.250,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.250,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>423.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		116.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>166.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.774.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000021/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA****DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO****02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Superávit Financeiro**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.500.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.000.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.000.000,00</b>

**02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		63.930,45
<b>Sub-Total:</b>		<b>63.930,45</b>

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		772.774,92
<b>Sub-Total:</b>		<b>772.774,92</b>

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.000,00</b>

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		28.266,21
<b>Sub-Total:</b>		<b>28.266,21</b>

**Total Parcial Suplementado: 4.864.971,58**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000022/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>150.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000023/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		170.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>520.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>520.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		362.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016593110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>520.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000023/2023**

<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>520.000,00</b>
--------------------------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000024/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		54.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		650.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>748.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		577.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>617.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		50.000,00





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000024/2023**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>579.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		300.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		127.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>442.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		57.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>112.000,00</b>
<b>02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -</b>		
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.563.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		578.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>578.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>55.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000024/2023**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		821.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>821.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		424.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		55.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		30.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		35.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		15.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		205.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>789.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017047350-Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/201		45.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		127.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>292.000,00</b>

**02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 2.563.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000025/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>11.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		11.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>11.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000026/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.911,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>258.911,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>258.911,00</b>

## DEDUCAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.911,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>258.911,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>258.911,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000027/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		150.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		97.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>347.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>347.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		32.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		192.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		55.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>347.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>347.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000028/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		72.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>104.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>55.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		101.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>156.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		37.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		160.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>722.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000028/2023****02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>650.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.722.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>32.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		187.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		265.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>462.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015713220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		18.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		118.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		96.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015713210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		18.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		183.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		134.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissio		49.500,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		16.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>633.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000028/2023****02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		500.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017490000-Outras vinculações de transferências		90.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>590.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.722.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000029/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>65.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016603120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		3.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016603120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		11.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		14.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>65.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000029/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000030/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>15.000,00</b>

## DEDUCAO

**06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000031/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		135.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>847.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>847.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>847.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>847.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000031/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000032/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		70.500,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>156.500,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		115.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		310.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>499.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>55.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000032/2023**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		190.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		42.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>891.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		250.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		57.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		34.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>481.500,00</b>

**02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>250.000,00</b>

**02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 2.528.000,00****DEDUCAO****02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

Emissão: 11/12/2023 07:17:44

Page 2 de 4  
Homologado

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000032/2023**

02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017180000-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n.		30.000,00
02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		48.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.180.000,00
		<b>Sub-Total: 1.259.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM</b>		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		135.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
		<b>Sub-Total: 256.000,00</b>
<b>02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC</b>		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		400.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		<b>Sub-Total: 680.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.17.512.0016.2037.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		40.000,00
		<b>Sub-Total: 40.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016650000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		74.200,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016653110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		7.800,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		29.400,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016617336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		19.600,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		79.800,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016613210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		19.600,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016613220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		19.600,00
		<b>Sub-Total: 250.000,00</b>





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000032/2023****02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>2.528.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000033/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		17.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		400.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		105.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		206.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		64.569,09
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.093,88
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		139.537,03
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.321.700,00</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000033/2023****Total Parcial Suplementado: 1.321.700,00**

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		9.942,21
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		6.290,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		49.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		99.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		31.810,96
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		198.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		120.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		6.300,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.089,04
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		58.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.007,29
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		48.785,70
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.207,01
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000033/2023**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.700,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.300,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	61.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar	64.369,09
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.843,98
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016213210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar	169.537,03
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.017,69
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.321.700,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.321.700,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
 PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000034/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		10.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		23.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>173.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>173.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		110.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		23.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>173.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>173.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000035/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017003110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		24.515,31
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.515,31</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>24.515,31</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		24.515,31
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.515,31</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>24.515,31</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000036/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>165.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>165.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>165.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>165.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000038/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>10.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000039/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		178.717,32
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>618.717,32</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>618.717,32</b>

## DEDUCAO

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		136.333,65
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		87.383,67
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		395.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>618.717,32</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>618.717,32</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000040/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		261.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		650.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		111.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		140.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		125.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		18.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		115.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.805.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.805.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.482.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000040/2023**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.642,21
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		800,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		57,79
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		30.670,63
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.329,37
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		13.400,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.600,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016003120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.750,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.250,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		993,83
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.581,25
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.774,92
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.650,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.805.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.805.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>346.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		72.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		415.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		76.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>674.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2023**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		41.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		57.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		10.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		86.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>594.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		254.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		200.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>854.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -</b>		
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>2.648.000,00</b>

DEDUCAO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2023****02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
02.005.19.572.0002.1000.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		113.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		410.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>573.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		98.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		205.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		240.000,00
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>606.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015703110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		4.041,76





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2023**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		49.958,24
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		220.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015703120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015703110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000,00
02.008.12.365.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		32.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>736.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		400.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		12.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		106.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>568.000,00</b>

**02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016653120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		49.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016653110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		41.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>90.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 2.648.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000042/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		200.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		15.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		162.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		90.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		28.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		23.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>568.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>568.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		117.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		445.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>568.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>568.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000043/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		56.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		64.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>146.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>146.000,00</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		125.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>146.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>146.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000044/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>48.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0016603120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		14.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>48.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000045/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Excesso de Arrecadação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>3.000.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000046/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		205.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>245.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>245.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		19.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		30.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		115.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>245.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>245.000,00</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
CNPJ: 03783859000102  
Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
Telefone 06734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000046/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000047/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Excesso de Arrecadação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		900.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>900.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>900.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		104.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>155.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		148.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		72.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>542.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2023**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		37.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		12.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>363.000,00</b>
<b>02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM</b>		
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		254.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		100.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		167.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>621.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>135.000,00</b>





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2023****02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.006.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		41.000,00
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>87.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2023**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015703110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		488.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>608.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		27.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		96.630,07
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		562.800,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.569,93
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017090000-ransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017080000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		96.500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017490000-Outras vinculações de transferências		1.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017070000-Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020		500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017047350-Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/201		500,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		6.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		30.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		5.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017500000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		85.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.118.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000048/2023****02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>80.000,00</b>

**02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>2.006.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.100,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.100,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		8.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>75.200,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>75.200,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016603120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		20.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.483,40
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.100,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.100,00
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.104,00
04.016.08.244.0006.2079.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2023**

04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.516,60
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.796,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>75.200,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>75.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000050/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		10.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>120.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>120.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000051/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		14.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		7.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>900.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>900.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		900.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>900.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>900.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000051/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000052/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		204.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		36.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>240.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>240.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		240.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>240.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>240.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000053/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>15.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1705

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Página 1 de 45

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
Extrato de Contrato de Trabalho .....	3
Extrato de Distrato de Trabalho .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Outros atos .....	6
Dispensas .....	9
Aviso de Licitação .....	9
Resultado de Licitação .....	10
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	11
Outros atos .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	45
<b>Licitações e Contratos</b> .....	45
Ratificação .....	45

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b>	Prefeitura	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b>	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
<b>Procurador Geral</b>	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Administração</b>	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b>	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b>		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b>		
ALEX BARBOSA		
<b>Controlador Geral</b>		
RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Ouvidor Geral</b>		
JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Outros atos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO Nº 000054/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

## DECRETA

## SUPLEMENTAÇÃO

## 02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		48.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		37.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		639.500,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>882.500,00</b>

## 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>130.000,00</b>

## 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>56.000,00</b>

## 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		140.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2023**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		235.223,48
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		182.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>655.723,48</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>18.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		63.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		49.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		76.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		60.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		108.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		10.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		68.000,00
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		50.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>774.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		103.526,76





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2023**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		250.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		103.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		200.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		180.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		29.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		29.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		101.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		144.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.139.526,76</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>112.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0017550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA</b>		
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>110.000,00</b>
<b>02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -</b>		
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2023****Total Parcial Suplementado: 4.032.750,24**

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		907,93
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.794,57
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.004,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		0,01
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.858,97
<b>Sub-Total:</b>		<b>56.565,48</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.850,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.856,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.706,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.316,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		124,13
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.056,10
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		44.780,02
02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017180000-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n.		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>82.276,25</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		845.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.900,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.995,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2023**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		406,01
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		741,46
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>872.042,47</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.165,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		717,86
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		183,38
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		523,95
<b>Sub-Total:</b>		<b>132.090,19</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		81.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		100,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.034,00
02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		5.593,35







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2023**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	29.000,00
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.752,01
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104,00
0015500000-Transferência do Salário-Educação		
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
0015500000-Transferência do Salário-Educação		
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
0015500000-Transferência do Salário-Educação		
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.310,00
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.731,76
0015703120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	958,24
0015703110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194,00
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.828,94
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.171,06
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.250,00
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	250,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.809,53
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
0015500000-Transferência do Salário-Educação		
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0015713210-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2023**

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015713220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		2.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		4.000,00
02.008.12.365.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		18.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017117339-Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural		30.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>726.886,89</b>

**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.750,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.775,91
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		17.956,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>77.481,91</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		103.526,76
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		37.250,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.190,47
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		569,93
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		180.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		250.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2023**

02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		29.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.814,52
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.010.17.512.0016.2037.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		90.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		15.200,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		800,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		24.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		40.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		102.158,61
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		280.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		77.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.898.510,29</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.920,00
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		27.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.920,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2023****02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		157,81
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0017550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.912,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>39.169,81</b>

**02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.550,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.394,95
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.944,95</b>

**02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -**

02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.014.27.812.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		23.156,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>73.156,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>4.032.750,24</b>

...  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000055/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>14.000,00</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>14.000,00</b>

...

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		29.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.163,90
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016217336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação		5.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>102.163,90</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>102.163,90</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.840,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016603120-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		2.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.672,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2023**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.328,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.620,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25,50
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	35.900,00
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.615,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.680,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.483,40
<b>Sub-Total:</b>		<b>102.163,90</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>102.163,90</b>

...

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000057/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>5.000,00</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>5.000,00</b>

...  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000058/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		450.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		7.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.062.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.062.000,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.008.620,78
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		857,79
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000058/2023**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		886,80
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		550,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.084,63
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.062.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.062.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000059/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		210.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>230.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>230.000,00</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		180.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.00.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>230.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>230.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000060/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		150.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		6.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		50.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		30.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		11.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>287.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>287.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		100.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		182.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>287.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>287.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000061/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO POR EXCESSO DE ARRECADACAO

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM****Excesso de Arrecadação**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000.000,00</b>

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>200.000,00</b>

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.000.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.000.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>6.200.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000062/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		274.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>354.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>354.000,00</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0017540000-Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		116.873,85
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.126,15
<b>Sub-Total:</b>		<b>354.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>354.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

**DECRETO Nº 000063/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de JATEÍ, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		180.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>222.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>222.000,00</b>

## REDUCAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		122.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>222.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>222.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEÍ, 01, Dezembro de 2023

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 000064/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.500,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.500,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.560,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.560,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.880,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>75.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>75.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>75.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>75.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
 PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000065/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		82.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		95.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		360.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		39.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		186.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>805.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>23.500,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>52.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000065/2023**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		165.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		91.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		85.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		420.526,76
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>823.526,76</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.500,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>135.500,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		175.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		151.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro  
 Telefone 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000065/2023**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		475.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.486.000,00</b>

**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		132.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>163.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		496.473,24
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		34.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		150.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		180.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		136.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.301.473,24</b>

**02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		322.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>397.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000065/2023**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0017550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		142.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>407.000,00</b>
<b>02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA</b>		
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>85.000,00</b>
<b>02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -</b>		
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.014.27.812.0011.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
02.014.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>135.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>5.814.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.500,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.048.652,73
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000065/2023**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.847,27
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		56.983,20
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.203.483,20</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ</b>		
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>
<b>02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC</b>		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.315,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		106.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.800,03
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.292,75
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		226.526,76
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>559.934,54</b>
<b>02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM</b>		
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000065/2023**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		96.473,24
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		90.609,02
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		238.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		51.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017090000-ransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		4.500,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017080000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		4.500,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		6.457,76
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017490000-Outras vinculações de transferências		9.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		49.500,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		134.042,24
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017070000-Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020		49.500,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017047350-Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/201		4.500,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		180.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		1.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>924.082,26</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>23.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>5.814.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000065/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000066/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		27.680,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.041.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		210.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016313110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		192.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		11.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.941.680,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.941.680,00</b>

## DEDUCAO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.591.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016030000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		17.680,00





	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000066/2023**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		140.435,97
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		140.564,03
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.941.680,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.941.680,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000067/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEÍ PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		238.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		59.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		13.048,26
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		26.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		57.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>393.048,26</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>393.048,26</b>

## DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEÍ PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		372.290,57
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.450,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.357,69
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		950,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>393.048,26</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>393.048,26</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000068/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		190.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		51.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		251.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		111.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		60.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>671.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>671.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		8.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		59.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		541.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		25.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		32.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>671.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>671.000,00</b>



	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000068/2023**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000069/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64**DECRETA**

SUPLEMENTACAO POR EXCESSO DE ARRECADACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Excesso de Arrecadação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balança Geral  
Anexo 12 - Balança Orçamentário  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receltas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	63.452,91	62.452,91
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	63.452,91	62.452,91
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	63.452,91	62.452,91
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000,00	25.000,00	0,00	- 25.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	- 25.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	- 25.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II )	26.000,00	26.000,00	63.452,91	37.452,91
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.000,00	26.000,00	63.452,91	37.452,91
73	DÉFICIT (VI)	974.000,00	974.000,00	869.997,25	- 104.002,75
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	- 66.549,84
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (l)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	475.000,00	642.873,85	578.486,18	575.240,17	575.240,17	64.387,67
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	475.000,00	642.873,85	578.486,18	575.240,17	575.240,17	64.387,67
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	525.000,00	357.126,15	354.963,98	81.771,12	81.771,12	2.162,17
84	Investimentos	525.000,00	357.126,15	354.963,98	81.771,12	81.771,12	2.162,17
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	66.549,84
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	66.549,84
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	66.549,84
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	4.706,99	2.024,20	249,20	249,20	0,00	6.481,99
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	4.706,99	2.024,20	249,20	249,20	0,00	6.481,99
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	499.858,34	0,00	0,00	0,00	499.858,34
105	Investimentos	0,00	499.858,34	0,00	0,00	0,00	499.858,34
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:48  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BD2334F1F046



107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	4.706,99	501.882,54	249,20	249,20	0,00	506.340,33

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN N° 1.131/2021**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	63.452,91	630.537,98	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	933.450,16	1.095.734,52
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	63.452,91	3.174,82	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	635.741,99	1.064.284,52
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: BEDF203DF046



36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	627.363,16	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	297.435,17	31.450,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	273,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00



81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	563.056,76	630.000,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	563.056,76	630.000,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	563.056,76	630.000,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	286.230,20	506.533,10	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	7.615,36	71.508,86
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	276.438,87	501.882,54	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	249,20	66.858,30
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	9.791,33	4.650,56	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.366,16	4.650,56
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	663.114,18	63.286,48	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	634.788,53	663.114,18
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	663.114,18	63.286,48	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	634.788,53	663.114,18
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.575.854,05	1.830.357,56	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.575.854,05	1.830.357,56

**QUADRO ANEXO**

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.174,82	0,00	3.174,82	63.452,91	0,00	63.452,91
210	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



229	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	669 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	627.363,16	0,00	627.363,16	0,00	0,00	0,00
240	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balanco Geral  
Anexo 14 - Balanco Patrimonial  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	634.788,53	663.114,18	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	2.425,17	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	634.788,53	663.114,18	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	2.425,17	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	313.648,26	231.877,14	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	946.011,62	894.991,32
23	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	946.011,62	894.991,32
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	946.011,62	894.991,32
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	51.020,30	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	894.991,32	894.991,32
35	Imobilizado	0	313.648,26	231.877,14	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	121.057,89	97.931,74	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	192.590,37	133.945,40	86	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	948.436,79	894.991,32
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	948.436,79	894.991,32					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2023	2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: COB44A32F046



95	ATIVO (I)	0	948.436,79	894.991,32	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	948.436,79	894.991,32	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	785.204,37	506.589,53	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	785.204,37	506.589,53	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	163.232,42	388.401,79	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	105.050,25	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	105.050,25	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA <sup>2</sup>	2023	2022
114	1.500.0000	0	-503.118,29	-506.589,53
115	1.500.1001	0	0,00	0,00
116	1.500.1002	0	0,00	0,00
117	1.501.0000	0	0,00	0,00
118	1.501.7336	0	0,00	0,00
119	1.540.0000	0	0,00	0,00
120	1.540.1070	0	0,00	0,00
121	1.541.0000	0	0,00	0,00
122	1.541.1070	0	0,00	0,00
123	1.542.0000	0	0,00	0,00
124	1.542.1070	0	0,00	0,00
125	1.543.0000	0	0,00	0,00
126	1.544.0000	0	0,00	0,00
127	1.550.0000	0	0,00	0,00
128	1.551.0000	0	0,00	0,00
129	1.552.0000	0	0,00	0,00
130	1.553.0000	0	0,00	0,00
131	1.569.0000	0	0,00	0,00
132	1.570.0000	0	0,00	0,00
133	1.570.3110	0	0,00	0,00
134	1.570.3120	0	0,00	0,00
135	1.571.0000	0	0,00	0,00
136	1.571.3210	0	0,00	0,00
137	1.571.3220	0	0,00	0,00
138	1.573.0000	0	0,00	0,00
139	1.599.0000	0	0,00	0,00
140	1.600.0000	0	0,00	0,00
141	1.600.3110	0	0,00	0,00
142	1.600.3120	0	0,00	0,00
143	1.601.0000	0	0,00	0,00
144	1.601.3110	0	0,00	0,00
145	1.601.3120	0	0,00	0,00
146	1.602.0000	0	0,00	0,00
147	1.602.3110	0	0,00	0,00
148	1.602.3120	0	0,00	0,00
149	1.603.0000	0	0,00	0,00
150	1.603.3110	0	0,00	0,00
151	1.603.3120	0	0,00	0,00
152	1.604.0000	0	0,00	0,00
153	1.621.0000	0	0,00	0,00
154	1.621.3210	0	0,00	0,00
155	1.621.3220	0	0,00	0,00
156	1.621.7336	0	0,00	0,00
157	1.631.0000	0	0,00	0,00
158	1.631.3110	0	0,00	0,00
159	1.631.3120	0	0,00	0,00
160	1.632.0000	0	0,00	0,00
161	1.632.3210	0	0,00	0,00



162	1.632.3220		0	0,00	0,00
163	1.635.0000		0	0,00	0,00
164	1.659.0000		0	0,00	0,00
165	1.659.3110		0	0,00	0,00
166	1.659.3120		0	0,00	0,00
167	1.660.0000		0	0,00	0,00
168	1.660.3110		0	0,00	0,00
169	1.660.3120		0	0,00	0,00
170	1.660.7336		0	0,00	0,00
171	1.661.0000		0	0,00	0,00
172	1.661.3210		0	0,00	0,00
173	1.661.3220		0	0,00	0,00
174	1.661.7336		0	0,00	0,00
175	1.665.0000		0	0,00	0,00
176	1.665.3110		0	0,00	0,00
177	1.665.3120		0	0,00	0,00
178	1.669.0000		0	0,00	0,00
179	1.700.0000		0	354.443,30	0,00
180	1.700.3110		0	-24.515,31	0,00
181	1.700.3120		0	0,00	0,00
182	1.701.0000		0	-273,00	0,00
183	1.704.0000		0	0,00	0,00
184	1.704.7350		0	0,00	0,00
185	1.705.0000		0	0,00	0,00
186	1.707.0000		0	0,00	0,00
187	1.708.0000		0	0,00	0,00
188	1.709.0000		0	0,00	0,00
189	1.711.7339		0	0,00	0,00
190	1.718.0000		0	0,00	0,00
191	1.719.0000		0	0,00	0,00
192	1.749.0000		0	0,00	0,00
193	1.750.0000		0	0,00	0,00
194	1.751.0000		0	0,00	0,00
195	1.752.0000		0	0,00	0,00
196	1.754.0000		0	0,00	0,00
197	1.755.0000		0	0,00	0,00
198	1.759.0000		0	0,00	0,00
199	1.799.7400		0	0,00	0,00
200	1.800.0000		0	0,00	0,00
201	1.802.0000		0	0,00	0,00
202	1.899.0000		0	0,00	0,00
203	1.899.7407		0	0,00	0,00
204	2.500.0000		0	2.175,40	14.878,96
205	2.500.1001		0	0,00	0,00
206	2.500.1002		0	0,00	0,00
207	2.501.0000		0	0,00	0,00
208	2.501.7336		0	0,00	0,00
209	2.540.0000		0	0,00	0,00
210	2.540.1070		0	0,00	0,00
211	2.541.0000		0	0,00	0,00
212	2.541.1070		0	0,00	0,00
213	2.542.0000		0	0,00	0,00
214	2.542.1070		0	0,00	0,00
215	2.543.0000		0	0,00	0,00
216	2.544.0000		0	0,00	0,00
217	2.550.0000		0	0,00	0,00
218	2.551.0000		0	0,00	0,00
219	2.552.0000		0	0,00	0,00
220	2.553.0000		0	0,00	0,00
221	2.569.0000		0	0,00	0,00
222	2.570.0000		0	0,00	0,00
223	2.570.3110		0	0,00	0,00



224	2.570.3120		0	0,00	0,00
225	2.571.0000		0	0,00	0,00
226	2.571.3210		0	0,00	0,00
227	2.571.3220		0	0,00	0,00
228	2.573.0000		0	0,00	0,00
229	2.599.0000		0	0,00	0,00
230	2.600.0000		0	0,00	0,00
231	2.600.3110		0	0,00	0,00
232	2.600.3120		0	0,00	0,00
233	2.601.0000		0	0,00	0,00
234	2.601.3110		0	0,00	0,00
235	2.601.3120		0	0,00	0,00
236	2.602.0000		0	0,00	0,00
237	2.602.3110		0	0,00	0,00
238	2.602.3120		0	0,00	0,00
239	2.603.0000		0	0,00	0,00
240	2.603.3110		0	0,00	0,00
241	2.603.3120		0	0,00	0,00
242	2.604.0000		0	0,00	0,00
243	2.621.0000		0	0,00	0,00
244	2.621.3210		0	0,00	0,00
245	2.621.3220		0	0,00	0,00
246	2.621.7336		0	0,00	0,00
247	2.631.0000		0	0,00	0,00
248	2.631.3110		0	0,00	0,00
249	2.631.3120		0	0,00	0,00
250	2.632.0000		0	0,00	0,00
251	2.632.3210		0	0,00	0,00
252	2.632.3220		0	0,00	0,00
253	2.635.0000		0	0,00	0,00
254	2.659.0000		0	0,00	0,00
255	2.659.3110		0	0,00	0,00
256	2.659.3120		0	0,00	0,00
257	2.660.0000		0	0,00	0,00
258	2.660.3110		0	0,00	0,00
259	2.660.3120		0	0,00	0,00
260	2.660.7336		0	0,00	0,00
261	2.661.0000		0	0,00	0,00
262	2.661.3210		0	0,00	0,00
263	2.661.3220		0	0,00	0,00
264	2.661.7336		0	0,00	0,00
265	2.665.0000		0	0,00	0,00
266	2.665.3110		0	0,00	0,00
267	2.665.3120		0	0,00	0,00
268	2.669.0000		0	0,00	0,00
269	2.700.0000		0	0,00	627.363,16
270	2.700.3110		0	20.872,06	20.872,06
271	2.700.3120		0	0,00	0,00
272	2.701.0000		0	0,00	0,00
273	2.704.0000		0	0,00	0,00
274	2.704.7350		0	0,00	0,00
275	2.705.0000		0	0,00	0,00
276	2.707.0000		0	0,00	0,00
277	2.708.0000		0	0,00	0,00
278	2.709.0000		0	0,00	0,00
279	2.711.7339		0	0,00	0,00
280	2.718.0000		0	0,00	0,00
281	2.719.0000		0	0,00	0,00
282	2.749.0000		0	0,00	0,00
283	2.750.0000		0	0,00	0,00
284	2.751.0000		0	0,00	0,00
285	2.754.0000		0	0,00	0,00





286	2.755.0000	0	0,00	0,00
287	2.759.0000	0	0,00	0,00
288	2.799.7400	0	0,00	0,00
289	2.800.0000	0	0,00	0,00
290	2.802.0000	0	0,00	0,00
291	2.899.0000	0	0,00	0,00
292	2.899.7407	0	0,00	0,00
		0,00	- 150.415,84	156.524,65

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	626.509,67	1.260.537,98
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	63.452,91	3.174,82
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	63.452,91	3.174,82
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	563.056,76	1.257.363,16
24	Transferências Intragovernamentais	0	563.056,76	630.000,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	627.363,16
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	626.509,67	1.260.537,98
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	575.489,37	607.888,08
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: C28C9B8FF046



54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	413.008,90	607.888,08
60	Uso de Material de Consumo	0	180.771,09	210.576,84
61	Serviços	0	232.237,81	397.311,24
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	162.480,47	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	162.480,47	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	575.489,37	607.888,08
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	51.020,30	652.649,90

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	504.256,47	276.438,87	249,20	0,00	780.446,14
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	276.438,87	0,00	0,00	276.438,87
10	Restos a Pagar em 2022	501.882,54	0,00	249,20	0,00	501.633,34
11	Restos a Pagar em 2021	2.373,93	0,00	0,00	0,00	2.373,93
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	504.256,47	276.438,87	249,20	0,00	780.446,14
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	9.791,33	7.366,16	0,00	2.425,17
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	504.256,47	286.230,20	7.615,36	0,00	782.871,31

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2023

1/04/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	INSS 13º SALARIO - FMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	INSS SERVICO MEIO AMBIENTE	0,00	2.425,17	0,00	0,00	2.425,17
3	IRRF MEIO AMBIENTE	0,00	559,67	559,67	0,00	0,00
4	ISSQN MEIO AMBIENTE	0,00	6.806,49	6.806,49	0,00	0,00
		0,00	9.791,33	7.366,16	0,00	2.425,17

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balança Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	53.445,47	652.649,90
2	Ingressos	0	636.301,00	1.265.188,54
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	63.452,91	3.174,82
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	563.056,76	1.257.363,16
12	Outros ingressos operacionais	0	9.791,33	4.650,56
13	Desembolsos	0	582.855,53	612.538,64
14	Pessoal e demais despesas	0	413.008,90	607.888,08
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	162.480,47	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	7.366,16	4.650,56
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	53.445,47	652.649,90
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 81.771,12	- 52.822,20
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	81.771,12	52.822,20
25	Aquisição de ativo não circulante	0	81.771,12	52.822,20
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 81.771,12	- 52.822,20
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 28.325,65	599.827,70
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	663.114,18	63.286,48
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	634.788,53	663.114,18

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	563.056,76	1.257.363,16
42	Intergovernamentais	0,00	627.363,16
43	da União	0,00	627.363,16
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	563.056,76	630.000,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	563.056,76	1.257.363,16
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	162.480,47	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:40 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: C76B75AEF046



52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	162.480,47	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	162.480,47	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	413.008,90	607.888,08
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	413.008,90	607.888,08

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA



## Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício

### Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal





JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balção Geral  
Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício  
Ano de 2023

LEI 4320/64, Art. 92, Inc. I,§ Único e Art.36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso (8 Dgitos)	Credor			RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL	Comprovante de PAGTO.		
							Tipo de Identificação	CNPJ/CPF/I.G. 1	Nome				Tipo	Número	Data
1	861	31/01/2022	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	1 - CNPJ	0000000430609	BANCO DO BRASIL S/A.	23,00	0,00	23,00	99 - Outros	2	28/02/2023
2	861	31/01/2022	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	1 - CNPJ	0000000430609	BANCO DO BRASIL S/A.	11,50	0,00	11,50	99 - Outros	2	31/03/2023
3	861	31/01/2022	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	1 - CNPJ	0000000430609	BANCO DO BRASIL S/A.	11,50	0,00	11,50	99 - Outros	2	28/04/2023
4	861	31/01/2022	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	1 - CNPJ	0000000430609	BANCO DO BRASIL S/A.	11,50	0,00	11,50	99 - Outros	2	31/05/2023
5	861	31/01/2022	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	1 - CNPJ	0000000430609	BANCO DO BRASIL S/A.	46,00	0,00	46,00	99 - Outros	2	30/06/2023
6	861	31/01/2022	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	1 - CNPJ	0000000430609	BANCO DO BRASIL S/A.	103,50	0,00	103,50	99 - Outros	8	31/07/2023
7	861	31/01/2022	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	1 - CNPJ	0000000430609	BANCO DO BRASIL S/A.	42,20	0,00	42,20	99 - Outros	2	31/08/2023
										249,20	0,00	249,20			

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, 382, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, portador do CPF nº 049.051.991-15, RG nº 001.440,006 – SSP/MS, DECLARO, a **Inexistência do ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, Fundo Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2023.**

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2023.

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balção Geral  
Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I - § Único e Art.36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso (8 Dgitos)	Credor			RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL
							Tipo de Identificação	CNPJ/CPF/I.G. 1	Nome			
1	1877	02/01/2023	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.701.0000	1 - CNPJ	31019378000160	C3 CONSTRUTORA EIRELI	273,00	0,00	273,00
2	4306	19/09/2023	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500.0000	1 - CNPJ	31019378000160	C3 CONSTRUTORA EIRELI	55.117,45	0,00	55.117,45
3	6285	28/12/2023	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	1 - CNPJ	08819516000174	CONSTRUFATIMA CONSTRUTORA LTDA	3.183,81	0,00	3.183,81
4	6412	29/12/2023	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.700.0000	1 - CNPJ	31019378000160	C3 CONSTRUTORA EIRELI	217.802,41	0,00	217.802,41
5	6482	29/12/2023	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	18.541.0017.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	1 - CNPJ	00000000430609	BANCO DO BRASIL S/A.	62,20	0,00	62,20
										276.438,87	0,00	276.438,87

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

Balanço Geral

Relação dos saldos nas contas bancárias, por fonte de recursos, do exercício atual e do exercício anterior

Ano de 2023

LC nº 101/2000 Art. 50, I e TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	UNIDADE GESTORA	Dados Bancários				Fonte de Recurso (8 Dígitos)	Saldos Bancários	
		Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		Em 31/12/2022	Em 31/12/2023
1	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.254-5	01 - Conta Corrente	1.500.0000	0,00	1.708,77
2	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	6.254-5	01 - Conta Corrente	2.500.0000	12.703,56	0,00
3	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8822-6	01 - Conta Corrente	1.500.0000	0,00	1.467,85
4	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8822-6	01 - Conta Corrente	1.700.3110	0,00	- 24.515,31
5	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8822-6	01 - Conta Corrente	2.500.0000	2.175,40	2.175,40
6	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	001 - Banco do Brasil S.A.	39349	8822-6	01 - Conta Corrente	2.700.3110	20.872,06	20.872,06
7	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1146	71015-2	01 - Conta Corrente	1.500.0000	0,00	55.653,01
8	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1146	71015-2	01 - Conta Corrente	1.700.0000	0,00	577.426,75
9	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1146	71015-2	01 - Conta Corrente	2.500.0000	0,00	0,00
10	287314 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1146	71015-2	01 - Conta Corrente	2.700.0000	627.363,16	0,00
							663.114,18	634.788,53

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - Banco do Brasil S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 6.254-5 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente  
Ano de 2023

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023	1.708,77	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2023	1.708,77
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	1.708,77
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	1.708,77			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800002

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 001 - Banco do Brasil S.A. Código da Agência : 39349 Número da Conta : 8822-6 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente  
Ano de 2023

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023	0,00	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2023	0,00
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	0,00
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	0,00			

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA

XML nr.: 2800003

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balço Geral

Conciliação Bancária em 31 de Dezembro

Informações Adicionais: Código do Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Código da Agência : 1146 Número da Conta : 71015-2 Tipo da Conta : 01 - Conta Corrente  
Ano de 2023

Lei nº 4320/64 Art. 85, TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

G1 - POSIÇÃO CONTÁBIL			G2 - POSIÇÃO BANCÁRIA		
Nr.		Valor	Nr.		VALOR
1	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023	633.079,76	9	SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2023	633.079,76
2	VALORES LANÇADOS PELO BANCO NÃO ESCRITURADOS:	0,00	10	VALORES ESCRITURADOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO:	0,00
3	(+) Entradas não Identificadas	0,00	11	(-)Cheque não compensado	0,00
4	(-) Taxas Bancárias	0,00	12	(-)Ordem Bancária não lançada	0,00
5	(+) Juros Ativos	0,00	13	(+) Entradas não Lançadas	0,00
6	(-) Juros Passivos	0,00	14	(-) Outras Saídas não Lançadas	0,00
7	(-) Outros Débitos	0,00	15	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	633.079,76
8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	633.079,76			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:41 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: CF07E327F046



8	SALDO CONCILIADO EM 31/12/2023	633.079,76
<b>Nota Explicativa</b>		
NOTA EXPLICATIVA		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
CNPJ: 03.783.859.0001.02  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone (067)3465-1133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

No dia 31 de Dezembro de 2023 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R\$ 634.788,53 SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/12/2023

Código	Descrição	Número Conta	Tipo	Saldo	
079	FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	6.254-5	Movimento	1.708,77	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.708,77	
101	REFORMA DO PARQUE DA FOGUEIRA	71015-2	Vinculada	633.079,76	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			55.653,01	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			577.426,75	
				<b>0,00</b>	
				<b>0,00</b>	
				<b>0,00</b>	
<b>Contas Movimento:</b>	<b>1.708,77</b>	<b>Aplicação Financeira:</b>	<b>0,00</b>	<b>Caixa:</b>	<b>0,00</b>
<b>Contas Vinculadas:</b>	<b>633.079,76</b>	<b>Contas Arrecadação:</b>	<b>0</b>	<b>Total Banco:</b>	<b>634.788,53</b>
				<b>Total:</b>	<b>634.788,53</b>

\* (\*) Fonte de Recurso não vinculada a Conta Bancária! (-) Saldo inicial da Fonte de Recurso não coincide com o da Conta Bancária!





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 3934-9  
Conta 6254-5 P M J F MUN MEIO AMBIENTE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	9.367,87			7.713,228800		
04/12/2023	APLICAÇÃO	756,92			622,788639	1,215372201	8.336,017439
08/12/2023	APLICAÇÃO	15.000,00			12.324,587372	1,217079286	20.660,604811
11/12/2023	RESGATE	11.488,25			9.436,007098	1,217490606	11.224,597713
	Aplicação 21/11/2023	9.390,78			7.713,228800		
	Aplicação 04/12/2023	758,24			622,788639		
	Aplicação 08/12/2023	1.339,23			1.099,989659		
12/12/2023	RESGATE	442,86			363,619702	1,217920804	10.860,978011
	Aplicação 08/12/2023	442,86			363,619702		
14/12/2023	APLICAÇÃO	3.988,00			3.272,126299	1,218779361	14.133,104310
15/12/2023	RESGATE	6.268,12			5.141,217831	1,219189734	8.991,886479
	Aplicação 08/12/2023	6.268,12			5.141,217831		
18/12/2023	RESGATE	382,51			313,637277	1,219593549	8.678,249202
	Aplicação 08/12/2023	382,51			313,637277		
19/12/2023	RESGATE	89,62			73,458955	1,220001026	8.604,790247
	Aplicação 08/12/2023	89,62			73,458955		
21/12/2023	RESGATE	6.548,43			5.363,972051	1,220817323	3.240,818196
	Aplicação 08/12/2023	6.510,21			5.332,663948		
	Aplicação 14/12/2023	38,22			31,308103		
22/12/2023	RESGATE	2.251,28			1.843,456691	1,221227497	1.397,361505
	Aplicação 14/12/2023	2.251,28			1.843,456691		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.708,77			1.397,361505		1.397,361505

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.367,87
APLICAÇÕES (+)	19.744,92
RESGATES (-)	27.471,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	67,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	67,05
SALDO ATUAL =	1.708,77

## Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

## Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Visualizar Pix agrupados



**Extrato de Conta Corrente**

G335111310215109218  
11/01/2024 13:57:31

**Cliente - Conta atual**

Agência 3934-9  
 Conta corrente 6254-5 P M J F MUN MEIO AMBIENTE  
 Período do extrato 12 / 2023

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2023		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.005.344	2.755,87 C	
				04/12 13:10 PREF MUN DE JATEI MS ITB			
04/12/2023		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.005.344	2.425,17 C	
				04/12 13:10 PREF MUN DE JATEI MS ITB			
04/12/2023		3934	99015	470 Transferência enviada	553.153.000.021.822	1.204,00 D	
				04/12 11:23 ISAAC MARCONDES DUTRA -			
04/12/2023		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.005.344	2.755,87 D	
				04/12 12:50 PREF MUN DE JATEI MS ITB			
04/12/2023		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.005.839	464,25 D	
				04/12 11:23 SUPERMECADO JATEI LTDA			
04/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	756,92 D	0,00 C
08/12/2023		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	15.000,00 C	
				08/12 09:12 PREF MUN JATEI MS			
08/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	15.000,00 D	0,00 C
11/12/2023		3934	99015	470 Transferência enviada	550.793.000.013.576	10.066,06 D	
				11/12 11:19 CONSORCIO INTERMUNICIPAL			
11/12/2023		3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.005.839	402,90 D	
				11/12 11:19 SUPERMECADO JATEI LTDA			
11/12/2023		0000	13105	375 Impostos	121.101	2,38 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
11/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	685,88 D	
				133 5002 073479396000337 AUTO POSTO BI			
11/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	307,03 D	
				133 5002 073479396000337 AUTO POSTO BI			
11/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.113.912	12,00 D	
				Cobrança referente 11/12/2023			
11/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.113.913	12,00 D	
				Cobrança referente 11/12/2023			
11/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.488,25 C	0,00 C
12/12/2023		3934	99015	470 Transferência enviada	552.936.000.049.422	399,47 D	
				12/12 10:39 TRACK LAND LTDA - ME			
12/12/2023		0000	13105	375 Impostos	121.201	21,25 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
12/12/2023		0000	13105	375 Impostos	121.202	22,14 D	
				REC IMPOSTOS JATEI			
12/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	442,86 C	0,00 C
14/12/2023		3934	99015	870 Transferência recebida	553.934.000.180.001	20.000,00 C	
				14/12 13:24 PREF MUN JATEI MS			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:41 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49  
Data de validação: 01/04/24 12:44  
Site: https://www4.bb.com.br/assinado-digital/confirmacao  
Informações adicionais: D040A/C24E046



14/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1278 038086111000135 JJ DEDETIZADO	121.401	15.680,00 D	
14/12/2023	0000	13105	375 Impostos REC IMPOSTOS JATEI	121.402	320,00 D	
14/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2023	833.481.100.194.361	12,00 D	
14/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.988,00 D	0,00 C
15/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada 15/12 08:50 C ISSAMU SHIMADA TORNO	550.845.000.008.401	595,62 D	
15/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada 15/12 08:50 DORIVAL SILVA DE OLIVEIR	553.934.000.007.674	274,50 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4447 003190152000192 B.S.AUTO PECA	121.501	2.270,00 D	
15/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto SISTEMAQAUTOMACAO DE ESCRITORI	121.502	104,00 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0903 030692001000105 CONSELHO DE S	121.503	3.000,00 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.229.450	12,00 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.229.451	12,00 D	
15/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.268,12 C	0,00 C
18/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0903 82083312104 ADEMIR PEREIRA DE	121.801	370,51 D	
18/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2023	893.521.100.110.028	12,00 D	
18/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	382,51 C	0,00 C
19/12/2023	3934	99015	870 Transferência recebida 19/12 09:11 PREF MUN JATEI MS	553.934.000.180.001	25.000,00 C	
19/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada 19/12 12:22 POMPOM M C LTDA	550.373.000.034.814	15.100,00 D	
19/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada 19/12 09:29 LINCOLN KENDI OHASHI - M	550.845.000.018.916	3.200,00 D	
19/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada 19/12 09:29 VICENTE E SANTANA LTDA	550.845.000.022.545	4.705,13 D	
19/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada 19/12 09:29 VICENTE E SANTANA LTDA	550.845.000.022.545	614,34 D	
19/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada 19/12 09:29 FC COM INF INFOR LTDA	553.066.000.025.935	1.470,15 D	
19/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	89,62 C	0,00 C
21/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada 21/12 11:00 SUPERMECADO JATEI LTDA	553.934.000.005.839	282,69 D	
21/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada 21/12 11:00 GALETO LTDA	553.934.000.008.219	15,53 D	
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0903 018423892000107 SILVIO BATIST	122.101	1.114,00 D	
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 0903 020211487000169 SANTOS E JESU	122.102	5.112,21 D	
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.285.700	12,00 D	
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.551.100.285.701	12,00 D	



Cobrança referente 21/12/2023						
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	6.548,43 C 0,00 C
22/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.005.839		33,99 D
22/12 10:01 SUPERMECADO JATEI LTDA						
22/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.008.219		714,54 D
22/12 10:01 GALETO LTDA						
22/12/2023	3934	99015	470 Transferência enviada	553.934.000.008.219		741,35 D
22/12 10:01 GALETO LTDA						
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.201	179,58 D
133 5002 073479396000337 AUTO POSTO BI						
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.202	518,54 D
133 5002 073479396000337 AUTO POSTO BI						
22/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.203	37,61 D
REC IMPOSTOS JATEI						
22/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.204	1,67 D
REC IMPOSTOS JATEI						
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.329.913		12,00 D
Cobrança referente 22/12/2023						
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.329.914		12,00 D
Cobrança referente 22/12/2023						
22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	2.251,28 C 0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.



**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G335111310215109221  
11/01/2024 13:58:15**Cliente**

---

Agência	3934-9
Conta	8822-6 AQUIS EQUIP MAT CONS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G3351113102151091  
11/01/2024 13:58:35



### Extrato de Conta Corrente

#### Cliente

Agência 3934-9  
Conta 8822-6  
Período solicitado 12 / 2023

#### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JB492530 ERALDO JORGE LEITE.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:41 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D040AC34F046




**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência FATIMA DO SUL, MS	Código 1146	Operação 0055	Emissão 29/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI	CPF/CNPJ 03.783.859/0001-02	Conta Corrente 0006.000000071015-2	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	628.739,10C	85.601,292245
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4.340,66C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	633.079,76C	85.601,292245
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**
**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	



IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:41 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D040AC34F046





# Extrato por período

Via internet

Cliente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

Emitido em  
29/01/2024 - 10:39:44

Agência: 1146 / Produto: 006 / Conta: 00071015-2

### Lançamentos de 01/12/2023 à 31/12/2023

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
--------------------	-------------------	-----------	-----------	-------------	-------------

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:41 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D040AC34E046





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005**

*Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Jateí/MS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população.
- Art. 2º.** Constituirão recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de que trata o artigo 1º desta lei:
- I - dotações orçamentárias específicas do Município;
  - II - recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venham a receber de pessoas físicas e jurídicas;
  - III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;
  - IV - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, de empresas públicas, de sociedades de economia mista e de fundações;
  - V - rendas provenientes de multas por infrações às normas ambientais;
  - VI - rendas provenientes das taxas de licenciamento ambiental;
  - VII - resultado de operações de crédito;
  - VIII - outros recursos, créditos e rendas que lhes possam ser destinados.

**Art. 3º.** Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão alocados de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Ação de Meio Ambiente, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP 79.720-000, FONE (67) 465-1133 FAX (67) 465 1388 - e-mail - lic@prefeituradejatei.com.br





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**Parágrafo Único.** Serão consideradas prioritárias as aplicações em programas, projetos e atividades nas seguintes áreas:

- I - preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos pela legislação;
- II - realização de estudos e projetos para criação, implantação, conservação e recuperação de Unidade de Conservação;
- III - realização de estudos e projetos para criação e implantação de Parques Urbanos, com ambientes naturais e criados, destinados ao lazer, convivência social e à educação ambiental;
- IV - pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;
- V - educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;
- VI - gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;
- VII - elaboração e implantação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento e outros;
- VIII - recuperação de áreas degradadas e adequação de estradas vicinais;
- IX - manutenção e consolidação de áreas verdes municipais;
- X - zoneamentos e mapeamento das fontes poluidoras, reconstituição vegetal das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- XI - fomento à agricultura orgânica;
- XII - manejo dos recursos naturais;
- XIII - coleta de sementes, produção de mudas nativas e ornamentais;
- XIV - implementação e estruturação continuada de laboratório de silvicultura;
- XV - produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental;
- XVI - ações de fiscalização, monitoramento e orientação da legislação ambiental;

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP 79.720-000, FONE (67) 465-1133 FAX (67) 465 1388 - e-mail - lic@prefeituradejatei.com.br





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

XVII - pagamento de pessoal e de encargos sociais.

**Art. 4º.** Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositados, em conta corrente específica, em conformidade com as normas estabelecidas pelo setor financeiro do Município.

**Art. 5º.** A gestão do Fundo Municipal de Meio ambiente será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seu Secretário, a quem caberá:

- I - estabelecer e implementar a política de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, observadas as diretrizes e normas da legislação ambiental e as prioridades do Plano de Ação de Meio Ambiente e as definidas nesta lei.
- II - elaborar proposta orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, observados o Plano Plurianual - PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente;
- III - ordenar as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- IV - assinar os balancetes mensais de receita e despesa e o Balanço Geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- V - firmar convênios e contratos referentes aos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo Único.** Os procedimentos financeiros e contábeis do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão executados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ / MS, em 21 de dezembro de 2005.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 08 DE JUNHO DE 2007**

*Altera a redação do artigo 3º. da Lei nº. 408, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do artigo 3º. da Lei (Municipal) nº. 408, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com o seguinte texto:

*"Art. 3º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 14 (quatorze) membros, com representantes de órgãos e entidades assim distribuídas:*

*a) 07 (sete) representantes de órgãos públicos do Município e do Estado;*

*b) 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 08 de junho de 2007.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI  
Balço Geral  
Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais  
Ano de 2023

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	Código Contábil	Saldo Anterior	Entradas		Saídas			Saldo Atual
			Incorporações	Aquisições	Depreciações	Amortizações	Baixas	
1	1.2.3.1.1.01.01 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
2	1.2.3.1.1.01.03 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	75.031,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.031,74
3	1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	0,00	1.470,15	0,00	0,00	0,00	1.470,15
4	1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00
5	1.2.3.1.1.04.02 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0,00	0,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
6	1.2.3.1.1.09.00 - ARMAMENTOS	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
7	1.2.3.2.1.01.04 - TERRENOS/GLEBAS	133.945,40	0,00	55.117,45	0,00	0,00	0,00	189.062,85
8	1.2.3.2.1.01.98 - OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00	3.527,52	0,00	0,00	0,00	3.527,52
		231.877,14	0,00	81.771,12	0,00	0,00	0,00	313.648,26

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, 382, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, portador do CPF nº 049.051.991-15, RG nº 001.440,006 – SSP/MS, DECLARO, a **inexistência anual do Almojarifado, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2023.**

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2023.

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal





**CONSELHO MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE**

**PARECER ANUAL – EXERCÍCIO 2023**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 408 de 10 de janeiro de 2002, nomeado através do Decreto nº 028/2022, no uso de suas atribuições legais, emite Parecer Favorável à aprovação dos Balancetes Mensais e Balanço Geral do Exercício de 2023, do Fundo Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei nº 472 de 21 de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 505 de 08 de junho de 2007.

Por ser expressão de verdade, firmamos e assinamos o presente.

Jateí – MS, 19 de março de 2024.







## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PARECER ANUAL – EXECÍCIO 2023

#### Conselheiros Presentes a Reunião.

	Órgão	Representante	Assinatura
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Amós Nogueira	
02	Secretaria Municipal de Saúde	Altair Francisco de Souza	
03	Câmara Municipal de Jateí	Robson Carmo Monteiro	
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Carlos Cezar Rocha	
05	Polícia Militar – 3º Pelotão de Polícia Militar - Jateí	Anderson Vieira Ramos	
06	Agraer – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	Ana Caroline Alessio Stefani	
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Marichel Canazza de Macedo	
08	Associação de Pequenos Produtores da Gleba Nova Esperança	Eduardo Abrão Pina	
09	SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Jateí	José Luiz Tonet	
10	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Jateí	João de Assunção	
11	Associação dos Funcionários Públicos de Jateí	Alex Barbosa	
12	Associação Amigos de Jateí	Aristides Torezan	
13	Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses	Maria Aparecida Ramos Gomes	
14	Sindicato Rural de Jateí	João Joaquim Felipe	

Jateí – MS, 19 de março de 2024





# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1218 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 PÁGINA 01 DE 05**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS	
Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO		
Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Decreto	PAG	02
Edital de Convocação de processo Seletivo	PAG	03
Termo de Encerramento de Ata de Preços	PAG	03
Termo de Encerramento de Contrato Administrativo	PAG	04
Extrato do termo Aditivo ao Contrato	PAG	05
Atos do Poder legislativo – Resultado da Licitação	PAG	05



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO

DECRETO Nº 028/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, no § 1º. do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 408, de 10 de janeiro de 2002 e na Lei Municipal nº. 505, de 08 de junho de 2007,

**DECRETA:**

**Art.1º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente, fica composto da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:****Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a) Amós Nogueira – titular;  
Rosângela Silva Dias Corrêa – suplente.

**Representando a Secretaria Municipal de Saúde:**

- d) Clodoaldo Teixeira Ramos – titular;  
Altair Francisco de Souza – suplente.

**Representando a Polícia Militar:**

- e) Anderson Vieira Ramos – titular;  
Hugo aparecido Caetano Martins – suplente.

**Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural:**

- f) Carlos Cezar Rocha – titular;  
Fernando Alves de Araújo – suplente.

**Representando a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:**

- g) Marichel Canazza de Macedo – titular;  
Lucimeire Jacobsen Rocha.

**Representando o Poder Legislativo:**

- h) Robson Carmo Monteiro – titular;  
Gleice Melina Gonçalves Martinez – suplente.

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Representando a Associação dos Funcionários Públicos do Município:**

- a) Alex Barbosa – titular;  
Adhemar Simplício da Silva – suplente.

**Representando a Associação de Proteção às Mães e Crianças Jateienses:**

- b) Maria Aparecida Ramos Gomes – titular;  
Jucelmo Aparecido Silva – suplente.

**Representando o Sindicato Rural Patronal:**

- c) João Joaquim Felipe – titular;  
José Pereira da Silva – suplente.

**Representando o SIMTED:**

- d) José Luiz Tonet – titular;  
Carlos Alberto Jorge Leite – suplente.

**Representando a Associação de Amigos de Jateí:**

- e) Aristides Torezan – titular;  
Ademar Nunes de Freitas – suplente.

**Representando a Associação dos Pequenos Produtores da Gleba Nova Esperança:**

- f) Eduardo Abrão Pina – titular;  
Alvanei dos Santos Souza – suplente.

**Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

- g) João Assunção – titular;  
Diego Assunção – suplente.

**Representando a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER:**

- h) Alan Artur Moraes Barbieri – titular;  
Ana Caroline Alessio Stefani – suplente.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois)

anos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 24 de março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 028/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, no § 1º. do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 408, de 10 de janeiro de 2002 e na Lei Municipal nº. 505, de 08 de junho de 2007,

**DECRETA:**

**Art.1º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente, fica composto da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a) Amós Nogueira – titular;  
Rosângela Silva Dias Corrêa – suplente.

**Representando a Secretaria Municipal de Saúde:**

- d) Clodoaldo Teixeira Ramos – titular;  
Altair Francisco de Souza – suplente.

**Representando a Polícia Militar:**

- e) Anderson Vieira Ramos – titular;  
Hugo aparecido Caetano Martins – suplente.

**Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural:**

- f) Carlos Cezar Rocha – titular;  
Fernando Alves de Araújo – suplente.

**Representando a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:**

- g) Marichel Canazza de Macedo – titular;  
Lucimeire Jacobsen Rocha.

**Representando o Poder Legislativo:**

- h) Robson Carmo Monteiro – titular;

Jateí - MS





# **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

### **Gabinete do Prefeito**

Gleice Melina Gonçalves Martinez – suplente.

#### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Município:** Representando a Associação dos Funcionários Públicos do

- a) Alex Barbosa – titular;  
Adhemar Simplício da Silva – suplente.

**Jateienses:** Representando a Associação de Proteção às Mães e Crianças

- b) Maria Aparecida Ramos Gomes – titular;  
Jucelmo Aparecido Silva – suplente.

**Representando o Sindicato Rural Patronal:**

- c) João Joaquim Felipe – titular;  
José Pereira da Silva – suplente.

**Representando o SIMTED:**

- d) José Luiz Tonet – titular;  
Carlos Alberto Jorge Leite – suplente.

**Representando a Associação de Amigos de Jateí:**

- e) Aristides Torezan – titular;  
Ademar Nunes de Freitas – suplente.

**Nova Esperança:** Representando a Associação dos Pequenos Produtores da Gleba

- f) Eduardo Abrão Pina – titular;  
Alvanei dos Santos Souza – suplente.

**Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

- g) João Assunção – titular;  
Diego Assunção – suplente.

**Rural – AGRAER:** Representando a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

- h) Alan Artur Moraes Barbieri – titular;  
Ana Caroline Alessio Stefani – suplente.





# ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

### Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 24 de março de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

**C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02**Av Bernadete Santos Leite  
CentroFone: 06734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382  
CEP: 79720000  
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Outubro / 2023**

Fundo: 007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,17	0,00	2.425,17
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.425,17</b>	<b>0,00</b>	<b>2.425,17</b>

Jateí, 04 de Março de 2024

**ÁGILI Mato Grosso do Sul**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

**C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02**Av Bernadete Santos Leite  
CentroFone: 06734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382  
CEP: 79720000  
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Novembro / 2023**

Fundo: 007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,17	0,00	0,00	2.425,17
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.425,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.425,17</b>

Jateí, 04 de Março de 2024

**ÁGILI Mato Grosso do Sul**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA DE JATEI MS

**C.N.P.J.: 03.783.859/0001-02**Av Bernadete Santos Leite  
CentroFone: 06734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.brNº: 0000382  
CEP: 79720000  
Fax: 00000000000**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)****Mês/Ano: Dezembro / 2023**

Fundo: 007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO LIQUIDADO ANTERIOR		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE		SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO		SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	
	NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS		RETIDO	RECOLHIDO		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,17	0,00	0,00	2.425,17
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.425,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.425,17</b>

Jateí, 04 de Março de 2024

**ÁGILI Mato Grosso do Sul**

JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

Balança Geral

Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício - Sem encerramento

Ano de 2023

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

1/04/2024

Nr.	G1 -	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1	1.0.0.0.00.00 - Ativo	894.991,32	0,00	1.534.314,72	1.480.869,25	948.436,79	0,00
2	1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	663.114,18	0,00	1.452.543,60	1.480.869,25	634.788,53	0,00
3	1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	663.114,18	0,00	1.271.772,51	1.300.098,16	634.788,53	0,00
4	1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	663.114,18	0,00	1.271.772,51	1.300.098,16	634.788,53	0,00
5	1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	663.114,18	0,00	1.271.772,51	1.300.098,16	634.788,53	0,00
7	1.1.1.1.1.02.00 - Conta Única	663.114,18	0,00	1.271.772,51	1.300.098,16	634.788,53	0,00
865	1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	0,00	0,00	180.771,09	180.771,09	0,00	0,00
887	1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	0,00	0,00	180.771,09	180.771,09	0,00	0,00
888	1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	0,00	0,00	180.771,09	180.771,09	0,00	0,00
889	1.1.5.6.1.01.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	170.825,16	170.825,16	0,00	0,00
890	1.1.5.6.1.02.00 - Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	9.945,93	9.945,93	0,00	0,00
983	1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	231.877,14	0,00	81.771,12	0,00	313.648,26	0,00
1474	1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	231.877,14	0,00	81.771,12	0,00	313.648,26	0,00
1475	1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	97.931,74	0,00	23.126,15	0,00	121.057,89	0,00
1476	1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis - Consolidação	97.931,74	0,00	23.126,15	0,00	121.057,89	0,00
1477	1.2.3.1.1.01.00 - Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	75.031,74	0,00	6.670,15	0,00	81.701,89	0,00
1478	1.2.3.1.1.01.01 - Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00
1480	1.2.3.1.1.01.03 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	75.031,74	0,00	0,00	0,00	75.031,74	0,00
1498	1.2.3.1.1.01.21 - Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	0,00	0,00	1.470,15	0,00	1.470,15	0,00
1503	1.2.3.1.1.03.00 - Móveis e Utensílios	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00
1506	1.2.3.1.1.03.03 - Mobiliário em Geral	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00
1508	1.2.3.1.1.04.00 - Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	0,00	0,00	1.356,00	0,00	1.356,00	0,00
1510	1.2.3.1.1.04.02 - Coleções e Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	1.356,00	0,00	1.356,00	0,00
1532	1.2.3.1.1.09.00 - Armamentos	0,00	0,00	15.100,00	0,00	15.100,00	0,00
1540	1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	133.945,40	0,00	58.644,97	0,00	192.590,37	0,00
1541	1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	133.945,40	0,00	58.644,97	0,00	192.590,37	0,00
1542	1.2.3.2.1.01.00 - Bens de Uso Especial	133.945,40	0,00	58.644,97	0,00	192.590,37	0,00
1546	1.2.3.2.1.01.04 - Terrenos/Glebas	133.945,40	0,00	55.117,45	0,00	189.062,85	0,00
1565	1.2.3.2.1.01.98 - Outros Bens Imóveis de Uso Especial	0,00	0,00	3.527,52	0,00	3.527,52	0,00
1713	2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	0,00	894.991,32	664.626,65	667.051,82	0,00	897.416,49
1714	2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	0,00	0,00	664.626,65	667.051,82	0,00	2.425,17
1715	2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	162.480,47	162.480,47	0,00	0,00
1716	2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00	0,00	162.480,47	162.480,47	0,00	0,00
1717	2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00	0,00	162.480,47	162.480,47	0,00	0,00
1718	2.1.1.1.1.01.00 - Pessoal a Pagar	0,00	0,00	162.480,47	162.480,47	0,00	0,00
1724	2.1.1.1.1.01.99 - Demais Pessoal a Pagar	0,00	0,00	162.480,47	162.480,47	0,00	0,00
1968	2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	494.780,02	494.780,02	0,00	0,00
1969	2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00	0,00	471.898,22	471.898,22	0,00	0,00
1970	2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	0,00	0,00	471.898,22	471.898,22	0,00	0,00
1971	2.1.3.1.1.01.00 - Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	471.898,22	471.898,22	0,00	0,00
1975	2.1.3.1.1.01.99 - Demais Fornecedores a Pagar	0,00	0,00	471.898,22	471.898,22	0,00	0,00
2004	2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00	0,00	22.881,80	22.881,80	0,00	0,00
2005	2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	0,00	0,00	22.881,80	22.881,80	0,00	0,00
2006	2.1.3.2.1.01.00 - Fornecedores Estrangeiros a Curto Prazo	0,00	0,00	22.881,80	22.881,80	0,00	0,00
2010	2.1.3.2.1.01.99 - Demais Fornecedores a Pagar	0,00	0,00	22.881,80	22.881,80	0,00	0,00
2234	2.1.8.0.0.00.00 - Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	7.366,16	9.791,33	0,00	2.425,17
2283	2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00	0,00	7.366,16	9.791,33	0,00	2.425,17
2319	2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	7.366,16	9.791,33	0,00	2.425,17
320	2.1.8.8.2.01.00 - Consignações	0,00	0,00	7.366,16	9.791,33	0,00	2.425,17
322	2.1.8.8.2.01.02 - Contribuição ao RGPS	0,00	0,00	0,00	2.425,17	0,00	2.425,17

2323	2.1.8.2.01.04 - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Irrf	0,00	0,00	559,67	559,67	0,00	0,00
2326	2.1.8.2.01.08 - ISS	0,00	0,00	6.806,49	6.806,49	0,00	0,00
2976	2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	0,00	894.991,32	0,00	0,00	0,00	894.991,32
3134	2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	0,00	894.991,32	0,00	0,00	0,00	894.991,32
3135	2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	0,00	894.991,32	0,00	0,00	0,00	894.991,32
3136	2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	0,00	894.991,32	0,00	0,00	0,00	894.991,32
3138	2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	894.991,32	0,00	0,00	0,00	894.991,32
3210	3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	0,00	0,00	575.489,37	0,00	575.489,37	0,00
3597	3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	413.008,90	0,00	413.008,90	0,00
3598	3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	0,00	0,00	180.771,09	0,00	180.771,09	0,00
3599	3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	0,00	0,00	180.771,09	0,00	180.771,09	0,00
3600	3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	0,00	0,00	180.771,09	0,00	180.771,09	0,00
3601	3.3.1.1.1.01.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	22.637,80	0,00	22.637,80	0,00
3602	3.3.1.1.1.03.00 - GAS e Outros Materiais Engarrafados	0,00	0,00	244,00	0,00	244,00	0,00
3605	3.3.1.1.1.06.00 - Generos Alimentação	0,00	0,00	9.945,93	0,00	9.945,93	0,00
3614	3.3.1.1.1.16.00 - Material de Expediente	0,00	0,00	8.271,24	0,00	8.271,24	0,00
3619	3.3.1.1.1.21.00 - Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	3.694,96	0,00	3.694,96	0,00
3620	3.3.1.1.1.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0,00	0,00	12.958,90	0,00	12.958,90	0,00
3637	3.3.1.1.1.39.00 - Material para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	108.236,11	0,00	108.236,11	0,00
3639	3.3.1.1.1.41.00 - Material para Utilização em Gráfica	0,00	0,00	1.342,00	0,00	1.342,00	0,00
3659	3.3.1.1.1.99.00 - Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	13.440,15	0,00	13.440,15	0,00
3675	3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	0,00	0,00	232.237,81	0,00	232.237,81	0,00
3683	3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	0,00	0,00	2.552,00	0,00	2.552,00	0,00
3684	3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	0,00	0,00	2.552,00	0,00	2.552,00	0,00
3722	3.3.2.2.1.99.00 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física	0,00	0,00	2.552,00	0,00	2.552,00	0,00
3723	3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	0,00	0,00	229.685,81	0,00	229.685,81	0,00
3724	3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	0,00	0,00	229.685,81	0,00	229.685,81	0,00
3730	3.3.2.3.1.06.00 - Manutenção e Conservação	0,00	0,00	29.223,80	0,00	29.223,80	0,00
3734	3.3.2.3.1.10.00 - Locações	0,00	0,00	1.248,00	0,00	1.248,00	0,00
3772	3.3.2.3.1.51.00 - Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	138.003,58	0,00	138.003,58	0,00
3780	3.3.2.3.1.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	0,00	0,00	61.210,43	0,00	61.210,43	0,00
4049	3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47	0,00
4160	3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47	0,00
4161	3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47	0,00
4162	3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47	0,00
4163	3.5.3.1.1.01.00 - Contribuições	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47	0,00
4786	4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	0,00	0,00	0,00	626.509,67	0,00	626.509,67
5266	4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00	63.452,91	0,00	63.452,91
5441	4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	63.452,91	0,00	63.452,91
5442	4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	63.452,91	0,00	63.452,91
5443	4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	0,00	0,00	63.452,91	0,00	63.452,91
5470	4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00	563.056,76	0,00	563.056,76
5471	4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	563.056,76	0,00	563.056,76
5472	4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	563.056,76	0,00	563.056,76
5473	4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	563.056,76	0,00	563.056,76
5475	4.5.1.1.2.02.00 - Repasse Recebido	0,00	0,00	0,00	563.056,76	0,00	563.056,76
5915	5.0.0.0.0.00.00 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	506.589,53	0,00	4.324.387,53	2.364.937,37	4.052.655,65	1.586.615,96
5927	5.2.0.0.0.00.00 - Orçamento Aprovado	0,00	0,00	3.546.066,12	1.863.054,83	3.269.627,25	1.586.615,96
5928	5.2.1.0.0.00.00 - Previsão da Receita	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
5929	5.2.1.1.0.00.00 - Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
5930	5.2.1.1.1.00.00 - Previsão Inicial da Receita Bruta	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
5949	5.2.2.0.0.00.00 - Fixação da Despesa	0,00	0,00	3.520.066,12	1.863.054,83	3.243.627,25	1.586.615,96
5950	5.2.2.1.0.00.00 - Dotação Orçamentária	0,00	0,00	2.087.030,62	1.363.469,49	1.810.591,75	1.087.030,62
5951	5.2.2.1.1.00.00 - Dotação Inicial	0,00	0,00	1.000.000,00	276.438,87	723.561,13	0,00
5952	5.2.2.1.1.01.00 - Crédito Inicial	0,00	0,00	1.000.000,00	276.438,87	723.561,13	0,00
5957	5.2.2.1.2.00.00 - Dotação Adicional por Tipo de Crédito	0,00	0,00	543.515,31	0,00	543.515,31	0,00
5958	5.2.2.1.2.01.00 - Crédito Adicional - Suplementar	0,00	0,00	543.515,31	0,00	543.515,31	0,00
5967	5.2.2.1.3.00.00 - Dotação Adicional por Fonte	0,00	0,00	543.515,31	543.515,31	543.515,31	543.515,31
5970	5.2.2.1.3.03.00 - Anulação de Dotação	0,00	0,00	543.515,31	0,00	543.515,31	0,00
976	5.2.2.1.3.99.00 - Valor Global da Dotação Adicional por Fonte	0,00	0,00	0,00	543.515,31	0,00	543.515,31
977	5.2.2.1.9.00.00 - Cancelamento/Remanejamento de Dotação	0,00	0,00	0,00	543.515,31	0,00	543.515,31



5984	5.2.2.1.9.04.00 - (-) Cancelamento de Dotações	0,00	0,00	0,00	543.515,31	0,00	543.515,31
6011	5.2.2.9.0.00.00 - Outros Controles da Despesa Orçamentária	0,00	0,00	1.433.035,50	499.585,34	1.433.035,50	499.585,34
6016	5.2.2.9.2.00.00 - Empenhos por Emissão	0,00	0,00	1.433.035,50	499.585,34	1.433.035,50	499.585,34
6017	5.2.2.9.2.01.00 - Execução da Despesa por Nota de Empenho	0,00	0,00	1.433.035,50	499.585,34	1.433.035,50	499.585,34
6018	5.2.2.9.2.01.01 - Emissao de Empenhos	0,00	0,00	1.433.035,50	0,00	1.433.035,50	0,00
6020	5.2.2.9.2.01.03 - (-) Anulação de Empenhos	0,00	0,00	0,00	499.585,34	0,00	499.585,34
6023	5.3.0.0.0.00.00 - Inscrição de Restos a Pagar	506.589,53	0,00	778.321,41	501.882,54	783.028,40	0,00
6024	5.3.1.0.0.00.00 - Inscrição de RP Não Processados	506.589,53	0,00	778.321,41	501.882,54	783.028,40	0,00
6025	5.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados Inscritos	0,00	0,00	501.882,54	0,00	501.882,54	0,00
6026	5.3.1.2.0.00.00 - RP Não Processados - Exercícios Anteriores	4.706,99	0,00	0,00	0,00	4.706,99	0,00
6028	5.3.1.7.0.00.00 - RP Não Processados - Inscrição no Exercício	501.882,54	0,00	276.438,87	501.882,54	276.438,87	0,00
6034	6.0.0.0.0.00.00 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento	0,00	506.589,53	8.711.789,08	10.671.239,24	1.037.452,91	3.503.492,60
6035	6.1.0.0.0.00.00 - Execução do Planejamento	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
6036	6.1.1.0.0.00.00 - Execução do PPA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
6037	6.1.1.1.0.00.00 - PPA a Alocar em Leis Orçamentárias Anuais	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
6038	6.1.1.2.0.00.00 - PPA Alocado em Leis Orçamentárias Anuais	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
6045	6.2.0.0.0.00.00 - Execução do Orçamento	0,00	0,00	7.209.158,94	8.892.170,23	37.452,91	1.720.464,20
6046	6.2.1.0.0.00.00 - Execução da Receita	0,00	0,00	63.452,91	89.452,91	37.452,91	63.452,91
6047	6.2.1.1.0.00.00 - Receita a Realizar	0,00	0,00	63.452,91	26.000,00	37.452,91	0,00
6048	6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	0,00	0,00	0,00	63.452,91	0,00	63.452,91
6058	6.2.2.0.0.00.00 - Execução da Despesa	0,00	0,00	7.145.706,03	8.802.717,32	0,00	1.657.011,29
6059	6.2.2.1.0.00.00 - Disponibilidades de Crédito	0,00	0,00	4.837.567,29	5.561.128,42	0,00	723.561,13
6060	6.2.2.1.1.00.00 - Crédito Disponível	0,00	0,00	1.976.550,81	2.043.100,65	0,00	66.549,84
6065	6.2.2.1.3.00.00 - Crédito Utilizado	0,00	0,00	2.861.016,48	3.518.027,77	0,00	657.011,29
6066	6.2.2.1.3.01.00 - Crédito Empenhado a Liquidar	0,00	0,00	1.433.035,50	1.433.035,50	0,00	0,00
6067	6.2.2.1.3.02.00 - Crédito Empenhado em Liquidação	0,00	0,00	494.530,82	494.530,82	0,00	0,00
6068	6.2.2.1.3.03.00 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	0,00	0,00	657.011,29	657.011,29	0,00	0,00
6069	6.2.2.1.3.04.00 - Crédito Empenhado Liquidado Pago	0,00	0,00	0,00	657.011,29	0,00	657.011,29
6070	6.2.2.1.3.05.00 - Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Nao Processados	0,00	0,00	276.438,87	276.438,87	0,00	0,00
6094	6.2.2.9.0.00.00 - Outros Controles da Despesa Orçamentária	0,00	0,00	2.308.138,74	3.241.588,90	0,00	933.450,16
6099	6.2.2.9.2.00.00 - Emissao de Empenho	0,00	0,00	2.308.138,74	3.241.588,90	0,00	933.450,16
6100	6.2.2.9.2.01.00 - Empenhos por Nota de Empenho	0,00	0,00	2.308.138,74	3.241.588,90	0,00	933.450,16
6101	6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a Liquidar	0,00	0,00	1.156.596,63	1.433.035,50	0,00	276.438,87
6102	6.2.2.9.2.01.02 - Empenhos em Liquidação	0,00	0,00	494.530,82	494.530,82	0,00	0,00
6103	6.2.2.9.2.01.03 - Empenhos Liquidados a Pagar	0,00	0,00	657.011,29	657.011,29	0,00	0,00
6104	6.2.2.9.2.01.04 - Empenhos Liquidados Pagos	0,00	0,00	0,00	657.011,29	0,00	657.011,29
6107	6.3.0.0.0.00.00 - Execução de Restos a Pagar	0,00	506.589,53	502.630,14	779.069,01	0,00	783.028,40
6108	6.3.1.0.0.00.00 - Execução de RP Não Processados	0,00	506.589,53	502.630,14	779.069,01	0,00	783.028,40
6109	6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	0,00	4.706,99	249,20	501.882,54	0,00	506.340,33
6110	6.3.1.2.0.00.00 - RP Não Processados em Liquidação	0,00	0,00	249,20	249,20	0,00	0,00
6111	6.3.1.3.0.00.00 - RP Não Processados Liquidados a Pagar	0,00	0,00	249,20	249,20	0,00	0,00
6112	6.3.1.4.0.00.00 - RP Não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00	249,20	0,00	249,20
6115	6.3.1.7.0.00.00 - RP Não Processados - Inscrição no Exercício	0,00	501.882,54	501.882,54	276.438,87	0,00	276.438,87
6116	6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício	0,00	501.882,54	501.882,54	276.438,87	0,00	276.438,87
6129	7.0.0.0.0.00.00 - Controles Devedores	663.114,18	0,00	3.253.268,29	734.412,95	3.181.969,52	0,00
6130	7.1.0.0.0.00.00 - Atos Potenciais	0,00	0,00	275.500,00	89.165,19	186.334,81	0,00
6326	7.1.2.0.0.00.00 - Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	275.500,00	89.165,19	186.334,81	0,00
6477	7.1.2.3.0.00.00 - Obrigações Contratuais	0,00	0,00	275.500,00	89.165,19	186.334,81	0,00
6478	7.1.2.3.1.00.00 - Obrigações Contratuais - Consolidação	0,00	0,00	275.500,00	89.165,19	186.334,81	0,00
6480	7.1.2.3.1.02.00 - Contratos de Serviços	0,00	0,00	236.000,00	71.107,39	164.892,61	0,00
6482	7.1.2.3.1.04.00 - Contratos de Fornecimento de Bens	0,00	0,00	39.500,00	18.057,80	21.442,20	0,00
6513	7.2.0.0.0.00.00 - Administração Financeira	663.114,18	0,00	2.815.287,82	645.247,76	2.833.154,24	0,00
6514	7.2.1.0.0.00.00 - Disponibilidades por Destinação	663.114,18	0,00	1.271.772,51	645.247,76	1.289.638,93	0,00
6515	7.2.1.1.0.00.00 - Controle da Disponibilidade de Recursos	663.114,18	0,00	1.271.772,51	645.247,76	1.289.638,93	0,00
6516	7.2.1.1.1.00.00 - Recursos Ordinários	14.878,96	0,00	644.409,35	17.884,60	641.403,71	0,00
6517	7.2.1.1.2.00.00 - Recursos Vinculados	648.235,22	0,00	627.363,16	627.363,16	648.235,22	0,00
6535	7.2.3.0.0.00.00 - Inscrição do Limite Orçamentário	0,00	0,00	1.543.515,31	0,00	1.543.515,31	0,00
6594	7.9.0.0.0.00.00 - Outros Controles	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47	0,00
6595	7.9.1.0.0.00.00 - Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47	0,00
6603	7.9.1.2.0.00.00 - Responsabilidade de Terceiros por Valores, Títulos e Bens	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47	0,00
608	7.9.1.2.9.00.00 - Outras Responsabilidades de Terceiros	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47	0,00
615	8.0.0.0.0.00.00 - Controles Credores	0,00	663.114,18	5.279.491,75	7.798.347,09	255.466,09	3.437.435,61

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 01/04/24 12:41 / MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS - 01/04/24 12:43 / ALEX BARBOSA - 01/04/24 12:49

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: D97D7EFD046



6616	8.1.0.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais	0,00	0,00	1.379.720,93	1.566.055,74	105.050,25	291.385,06
6997	8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	1.379.720,93	1.566.055,74	105.050,25	291.385,06
7298	8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00	1.379.720,93	1.566.055,74	105.050,25	291.385,06
7299	8.1.2.3.1.00.00 - Execução de Obrigações - Consolidação	0,00	0,00	1.379.720,93	1.566.055,74	105.050,25	291.385,06
7303	8.1.2.3.1.02.00 - Contratos de Serviços	0,00	0,00	1.280.329,83	1.445.222,44	45.159,15	210.051,76
7304	8.1.2.3.1.02.01 - a Executar	0,00	0,00	780.744,49	735.585,34	45.159,15	0,00
7305	8.1.2.3.1.02.02 - Executados	0,00	0,00	499.585,34	709.637,10	0,00	210.051,76
7309	8.1.2.3.1.04.00 - Contratos de Fornecimento de Bens	0,00	0,00	99.391,10	120.833,30	59.891,10	81.333,30
7310	8.1.2.3.1.04.01 - a Executar	0,00	0,00	99.391,10	39.500,00	59.891,10	0,00
7311	8.1.2.3.1.04.02 - Executados	0,00	0,00	0,00	81.333,30	0,00	81.333,30
7382	8.2.0.0.0.00.00 - Execução da Administração Financeira	0,00	663.114,18	3.899.770,82	6.069.810,88	150.415,84	2.983.570,08
7383	8.2.1.0.0.00.00 - Execução das Disponibilidades por Destinação	0,00	663.114,18	3.899.770,82	4.526.295,57	150.415,84	1.440.054,77
7384	8.2.1.1.0.00.00 - Execução da Disponibilidade de Recursos	0,00	663.114,18	3.899.770,82	4.526.295,57	150.415,84	1.440.054,77
7385	8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos	0,00	156.524,65	2.078.298,34	1.771.357,85	150.415,84	0,00
7386	8.2.1.1.1.01.00 - Recursos Disponíveis para o Exercício	0,00	156.524,65	2.078.298,34	1.771.357,85	150.415,84	0,00
7389	8.2.1.1.2.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho	0,00	506.589,53	1.156.845,83	1.433.035,50	0,00	782.779,20
7390	8.2.1.1.2.01.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho - a Liquidar	0,00	506.589,53	1.156.845,83	1.433.035,50	0,00	782.779,20
7393	8.2.1.1.3.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias	0,00	0,00	664.626,65	667.051,82	0,00	2.425,17
7394	8.2.1.1.3.01.00 - Comprometida por Liquidação	0,00	0,00	657.260,49	657.260,49	0,00	0,00
7395	8.2.1.1.3.02.00 - Comprometida por Retenções e Consignações	0,00	0,00	7.366,16	9.791,33	0,00	2.425,17
7399	8.2.1.1.4.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Utilizada	0,00	0,00	0,00	654.850,40	0,00	654.850,40
7400	8.2.1.1.4.01.00 - Utilizada Com Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	647.484,24	0,00	647.484,24
7401	8.2.1.1.4.02.00 - Utilizada Com Retenções e Consignações	0,00	0,00	0,00	7.366,16	0,00	7.366,16
7432	8.2.3.0.0.00.00 - Execução do Limite Orçamentário	0,00	0,00	0,00	1.543.515,31	0,00	1.543.515,31
7678	8.9.0.0.0.00.00 - Outros Controles	0,00	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47
7679	8.9.1.0.0.00.00 - Execução de Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens	0,00	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47
7690	8.9.1.2.0.00.00 - Execução de Responsabilidade de Terceiros por Valores, Títulos e Bens	0,00	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47
7708	8.9.1.2.9.00.00 - Execução de Outras Responsabilidades de Terceiros	0,00	0,00	0,00	162.480,47	0,00	162.480,47

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

# **RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**

### **EXERCÍCIO 2023**

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jateí/MS  
Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: [seplan@jatei.ms.gov.br](mailto:seplan@jatei.ms.gov.br)





## SUMÁRIO

<b>LISTA DE TABELAS.....</b>	<b>03</b>
<b>LISTA DE QUADROS.....</b>	<b>04</b>
<b>1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA (UG).....</b>	<b>05</b>
1.1 Identificação.....	05
1.2 Informações do(s) Responsável(is).....	06
1.3 Informações gerais.....	06
<b>2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>	<b>07</b>
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira.....	07
<b>3 ÁREA OPERACIONAL.....</b>	<b>14</b>
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/ programa.....	14
<b>4 ÁREA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>15</b>
4.1 Área patrimonial.....	15
<b>5 CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>16</b>
<b>6 CONTROLE EXTERNO.....</b>	<b>16</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

**LISTA DE TABELAS**

TABELA 1	Execução da receita.....	08
TABELA 2	Execução da despesa por Unidade Gestora (UG).....	09
TABELA 3	Execução da despesa por função.....	09
TABELA 4	Execução da despesa por programa.....	10
TABELA 5	Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.....	10
TABELA 6	Execução da despesa por elemento de despesa.....	11
TABELA 7	Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria.....	12
TABELA 8	Acompanhamento dos Restos a Pagar.....	13
TABELA 9	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	15







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

**LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1	Legislação relacionada à UG.....	06
QUADRO 2	Demonstrativo de avaliação do Planejamento e Execução do Orçamento.....	14
QUADRO 3	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	15
QUADRO 4	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	15
QUADRO 5	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo Controle Interno	16
QUADRO 6	Determinações/recomendações do TCE/MS.....	16





## **1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA (UG)**

### **1.1 IDENTIFICAÇÃO**

#### **MUNICÍPIO**

Jateí é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul. Inserido na Região da Grande Dourados que experimentou um rápido crescimento econômico pela reforma agrária (Colônia Agrícola Nacional de Dourados - criado no Governo de Getúlio Vargas) instalada na região em 1943, recebendo migrantes colonos de todo o país.

As terras que atualmente constituem o município de Jateí, tiveram seu povoamento ligado à implantação da colônia agrícola federal, mais conhecida por colônia federal de Dourados, criada no governo do então presidente da república Dr. Getúlio Dornelles Vargas.

Em 1954, começaram a chegar os primeiros colonos que se radicaram, dando início ao desbravamento da região. Entretanto, a efetiva colonização de Jateí só foi concretizada a partir de 1955, quando grande número de colonos que se deslocaram atraídos pela criação da colônia, cruzaram o Rio Dourados, invadindo uma área não incorporada ao projeto.

Esse fato, determinou a criação da 2ª zona de colônia, que foi ocupada em curto espaço de tempo. Para a formação de um núcleo habitacional, a administração da colônia reservou uma gleba, previamente delimitada. Com base em planta o novo povoado foi implantado a partir de 1956. A principal base econômica do município foi inicialmente a extração da erva mate nativa.

A partir de 1960, encerrado o ciclo ervateiro, deu-se início a agricultura que foi, de 1970 em diante, substituída pela pecuária, atual suporte da economia municipal.

Com referência ao topônimo do município, relata-se que um morador da região, ao extrair mel de uma colmeia de abelhas silvestre vulgarmente denominada jataí ou Jateí, esquecera, no local, um machado, usado nessa operação. De retorno, tendo percorrido já vários quilômetros, o seu companheiro, observando a ausência do machado, o inquiriu a respeito. Respondeu ele: “Deixei-o lá no Jateí”. Surgindo assim a denominação do município.

Elevado à categoria de município com a denominação de Jateí, pela lei estadual nº 1950, de 11-11-1963, desmembrado do município de Dourados.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

A contabilização do exercício de 2023 foi feita no Sistema Contábil da Agilí - Softwares, consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos da Prefeitura e Fundos e as demonstrações contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância às Leis 4.320/64, 9.717/98 e 101/00; Portarias: 4.992/99 e 916/03; Resolução 3.922/2010 alterada pela Resolução nº 4.604/2017 e os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Nome/Sigla:** Fundo Municipal de Meio Ambiente/FMAS

**CNPJ:** 14.799.876/0001-54

## **1.2 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL:**

**Nome:** ALEX BARBOSA

**Período de gestão:** 06/01/2021 – 31/12/2024

## **1.3 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação**

#### **QUADRO 1 – Legislação relacionada à UG**

<b>Número</b>	<b>Descrição</b>
<b>773/2022</b>	<b>Lei Orçamentária Anual - 2023</b>
<b>472/2005</b>	<b>Lei de Criação do Fundo</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento





### **1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional**

Artigo 23-A – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, além das atividades genéricas dos demais Órgãos, tem as seguintes Competências:

- I – Fomentar ações que direcionem a utilização de Tecnologia em benefício, compatibilizando-as com o adequado controle ambiental;
- II – Propiciar o desenvolvimento de tecnologias adequadas a realidade local, visando melhorar a qualidade de vida da população;
- III – Formular, coordenar e executar a política municipal de meio ambiente, bem como as atividades necessárias ao controle da poluição, proteção aos recursos ambientais e desenvolvimento de educação ambiental;
- IV – Estabelecer normas e padrões ambientais destinados ao controle das atividades poluidoras ou de degradação ambiental;
- V – Exercer poder de polícia ambiental, através do licenciamento e controle das atividades reais potencialmente poluidoras e aplicações de penalidades por infrações à legislação ambiental;
- VI – Pesquisar e identificar os recursos naturais do Município, visando a execução de políticas preservacionistas;
- VII – Implantar e administrar unidades de conservação da natureza;
- VIII – Orientar e promover medidas de preservação e utilização racional de recursos florestais e faunísticos;
- IX – Promover medidas para conscientização e capacitação da comunidade, visando sua participação ativa na defesa do meio ambiente;
- X – Representar o Município junto aos sistemas estaduais de meio ambiente;
- XI – Planejar, organizar e coordenar as atividades de promoção e defesa do meio ambiente, no âmbito do Município;
- XII – Articular-se com Órgãos e entidades da União, Estado e dos outros Municípios, com vistas à elaboração e implantação de planos e ações comuns relativos à proteção ambiental;

Lei complementar n. 046, de 06 de dezembro de 2016.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

## 2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 2.1 Análise da execução orçamentária e financeira

**TABELA 1 – Execução da receita**

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				
		ANTERIOR	NOMÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91
VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO - MEIO AMBIENTE	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91
SOMA	1.000,00	59.045,20	4.407,71		4.407,71	63.452,91
<b>SOMA DA \$ Receitas Correntes</b>	<b>1.000,00</b>	<b>59.045,20</b>	<b>4.407,71</b>		<b>4.407,71</b>	<b>63.452,91</b>
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIC	25.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIC	25.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIC	25.000,00					
SOMA	25.000,00					
<b>SOMA DA \$ Receitas de Capital</b>	<b>25.000,00</b>					
<b>TOTAL</b>	<b>26.000,00</b>	<b>59.045,20</b>	<b>4.407,71</b>		<b>4.407,71</b>	<b>63.452,91</b>
<b>TOTAL DA \$ INTERFERÊNCIA \$ FINANCEIRA \$ (INGRESSOS)</b>	<b>299.500,00</b>	<b>503.056,76</b>	<b>60.000,00</b>		<b>60.000,00</b>	<b>563.056,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>325.500,00</b>	<b>562.101,96</b>	<b>64.407,71</b>		<b>64.407,71</b>	<b>626.509,67</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

**TABELA 2 – Execução da despesa**

**INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - de 01/01/2023 até 31/12/2023**

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Desp. Orçadas 2024
Órgão 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
Unidade 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
Total Unidade 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	1.000.000,00
Total Órgão 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>933.450,16</b>	<b>657.011,29</b>	<b>657.011,29</b>	<b>1.000.000,00</b>

**TABELA 3 – Execução da despesa por função**

**INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - de 01/01/2023 até 31/12/2023**

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Desp. Orçadas 2024
Órgão 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
Unidade 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
Função 18 - GESTAO AMBIENTAL							
Total Função 18 - GESTAO AMBIENTAL		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	1.000.000,00
Total Unidade 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	1.000.000,00
Total Órgão 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>933.450,16</b>	<b>657.011,29</b>	<b>657.011,29</b>	<b>1.000.000,00</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

**TABELA 4 – Execução da despesa por programa**

**INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - de 01/01/2023 até 31/12/2023**

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Desp. Orçadas 2024
<b>Órgão 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>							
<b>Unidade 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>							
<b>Função 18 - GESTAO AMBIENTAL</b>							
<b>Programa 0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental</b>							
<b>Total Programa 0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental</b>		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	
<b>Total Função 18 - GESTAO AMBIENTAL</b>		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	1.000.000,00
<b>Total Unidade 07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	1.000.000,00
<b>Total Órgão 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		1.000.000,00	1.000.000,00	933.450,16	657.011,29	657.011,29	1.000.000,00

**TABELA 5 – Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa**

**Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Liquidação**

Período de 1/01/2023 até 31/12/2023

**Movimento Orçamentário e Restos**

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Orgão: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA</b>		
<b>319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		
01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	117.521,13	72,44
43 - 13º SALARIO	7.841,10	4,83
<b>Total do Elemento:</b>	<b>125.362,23</b>	<b>77,27</b>
<b>319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS</b>		
01 - FGTS	10.305,45	6,35
02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	25.392,71	15,65
<b>Total do Elemento:</b>	<b>35.698,16</b>	<b>22,00</b>
<b>339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>		
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.178,72	0,73
<b>Total do Elemento:</b>	<b>1.178,72</b>	<b>0,73</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>162.239,11</b>	<b>100,00</b>
<b>Total da Despesa:</b>	<b>162.239,11</b>	<b>100,00%</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

**TABELA 6** – Execução da despesa por elemento de despesa

<b>Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Liquidação</b>		
Período de 1/01/2023 até 31/12/2023		
<b>Movimento Orçamentário e Restos</b>		
<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS</b>		
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT		
99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.600,00	27,72
<b>Total do Elemento:</b>	<b>25.600,00</b>	<b>27,72</b>
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	40.200,00	43,53
14 - LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANG	7.017,60	7,60
<b>Total do Elemento:</b>	<b>47.217,60</b>	<b>51,13</b>
339048000000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.522,99	21,14
<b>Total do Elemento:</b>	<b>19.522,99</b>	<b>21,14</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>92.340,59</b>	<b>100,00</b>
<b>Total da Despesa:</b>	<b>92.340,59</b>	<b>100,00%</b>







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

**TABELA 7 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria**

**Relação de Pagamentos de Restos a Pagar**

Período de: 01/01/2023 até 31/12/2023

Exercício: 2022

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
861/2022	3-Estimativa	0246	07019.1854100172056.339039000000 0.00.000 - Recursos não Vinculados	30/06/2023	BANCO DO BRASIL S/A.	46,00
				de Impostos		46,00
861/2022	3-Estimativa	0246	07019.1854100172056.339039000000 0.00.000 - Recursos não Vinculados	31/07/2023	BANCO DO BRASIL S/A.	103,50
				de Impostos		103,50
861/2022	3-Estimativa	0246	07019.1854100172056.339039000000 0.00.000 - Recursos não Vinculados	31/08/2023	BANCO DO BRASIL S/A.	42,20
				de Impostos		42,20
861/2022	3-Estimativa	0246	07019.1854100172056.339039000000 0.00.000 - Recursos não Vinculados	31/05/2023	BANCO DO BRASIL S/A.	11,50
				de Impostos		11,50
861/2022	3-Estimativa	0246	07019.1854100172056.339039000000 0.00.000 - Recursos não Vinculados	28/02/2023	BANCO DO BRASIL S/A.	23,00
				de Impostos		23,00
861/2022	3-Estimativa	0246	07019.1854100172056.339039000000 0.00.000 - Recursos não Vinculados	31/03/2023	BANCO DO BRASIL S/A.	11,50
				de Impostos		11,50
861/2022	3-Estimativa	0246	07019.1854100172056.339039000000 0.00.000 - Recursos não Vinculados	28/04/2023	BANCO DO BRASIL S/A.	11,50
				de Impostos		11,50
<b>Total do Exercício:</b>						<b>249,20</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>249,20</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

**TABELA 8 – Acompanhamento dos Restos a Pagar**

**Relação de Restos a Pagar**

Período de: 01/01/1900 até 31/12/2023

Exercício: 2021

Nº Empenho	Tipo	Red	Código Geral	Data	Credor	Valor
1331/2021	2 - Global	273	07019.1854100172056.339039000000	15/04/2021	B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP	1.166,66
1448/2021	2 - Global	271	07019.1854100172056.339030000000	20/04/2021	SANTOS & FERRARI LTDA.	1.166,40
2095/2021	2 - Global	271	07019.1854100172056.339030000000	02/06/2021	C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ	1.028,52
2107/2021	2 - Global	271	07019.1854100172056.339030000000	02/06/2021	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L	164,85
2114/2021	2 - Global	271	07019.1854100172056.339030000000	02/06/2021	SUPERMERCADO JATEI LTDA	790,56
2120/2021	2 - Global	271	07019.1854100172056.339030000000	02/06/2021	SKS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.	390,00
						0,00
						0,00
<b>Total do Exercício:</b>						<b>4.706,99</b>

Exercício: 2022

Nº Empenho	Tipo	Red	Código Geral	Data	Credor	Valor
1570/2022	3 - Estimativa	242	07019.1854100172056.339030000000	29/04/2022	GALETO LTDA.	1.775,00
6291/2022	2 - Global	240	07019.1854100171021.449051000000	30/12/2022	C3 CONSTRUTORA EIRELI	499.858,34
						0,00
						0,00
<b>Total do Exercício:</b>						<b>501.633,34</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>506.340,33</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

### 3. ÁREA OPERACIONAL

#### 3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/programas:

##### QUADRO 2 – Demonstrativo de avaliação do Planejamento e Execução do Orçamento.

<b>Órgão:</b>	07 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
<b>Unidade:</b>	019 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
<b>Programa:</b>	0017 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL							
<b>Objetivo:</b>	Sediar as ações do tipo atividades e projetos destinadas a preservação, recuperação e manutenção das características e dos recursos ambientais locais							
<b>Indicador</b>					<b>Índice Mais Recente</b>		<b>Índice Final PPA</b>	
<b>POPULAÇÃO</b>	Und. Med.: 01 Unidade			1,00	1,00	1,00	1,00	
<b>Ação</b>	<b>Und. Med.</b>	<b>Tipo</b>		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
1021 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			<b>Meta Física</b>	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<i>Caracterização: Sediar as ações (atividades e projetos) destinadas à preservação, recuperação e manutenção das características e dos recursos ambientais locais</i>								
<b>Produto: 0012 - SERVIÇO A SER ENTREGUE A POPULAÇÃO</b>	100	Projeto	<b>Valor</b>	50.000,00	525.000,00	700.000,00	200.000,00	1.475.000,00
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA			<b>Meta Física</b>	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<i>Caracterização: Sediar as ações (atividades e projetos) destinadas a preservação, recuperação e manutenção das características e dos recursos ambientais locais.</i>								
<b>Produto: 0012 - SERVIÇO A SER ENTREGUE A POPULAÇÃO</b>	100	Atividade	<b>Valor</b>	550.000,00	475.000,00	570.000,00	580.000,00	2.175.000,00
<b>Dados Financeiros em R\$ médios 2022</b>	<b>Total do Programa</b>			<b>600.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.270.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>3.650.000,00</b>
<b>Dados Financeiros em R\$ médios 2022</b>	<b>Total do Órgão / Unidade</b>			<b>600.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.270.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>3.650.000,00</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

RS 1,00

ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA  
UNIDADE: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA  
PROGRAMA: 0017 - Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental

Ação	Especificação	Recursos	Valor
1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	Próprios	1.475.000,00
2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	Próprios	2.175.000,00
Total do Programa 0017			3.650.000,00
Total da Unidade 019			3.650.000,00
Total da Órgão 07			3.650.000,00
TOTAL GERAL			3.650.000,00

## 4 ÁREA ADMINISTRATIVA

### 4.1 Área patrimonial

**TABELA 9** – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo				
Bens permanentes				
<b>Total</b>				

Fonte:

**QUADRO 3** – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada <sup>(1)</sup>	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas

Fonte:

**QUADRO 4** – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

Situação identificada <sup>(1)</sup>	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas

Fonte:

Nota:

<sup>(1)</sup> Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

## 5 CONTROLE INTERNO

### QUADRO 5 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo Controle Interno

Área de Atuação	Natureza da auditoria/inspeção

## 6 CONTROLE EXTERNO

### QUADRO 6 – Determinações/recomendações do TCE/MS

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º		
Processo TCE n.º		

Fonte:





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**

Jateí/MS, 31 de Dezembro de 2023.

---

**MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS**  
*Responsável contábil*





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1707

Terça-feira, 12 de março de 2024

Página 1 de 138

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Outros atos .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	138
<b>Atos de Pessoal</b> .....	138
Aposentadoria .....	138

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b>	Prefeitura	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b>	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
<b>Procurador Geral</b>	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Administração</b>	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b>	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b>		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b>		
ALEX BARBOSA		
<b>Controlador Geral</b>		
RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Ouvidor Geral</b>		
JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**NOTAS EXPLICATIVAS – 2023**  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**

**1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jateí/MS apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 26.000,00 e Previsão Atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2023 foram arrecadadas Receitas Correntes no valor de R\$ 63.452,91 sendo que este valor corresponde a Receita Patrimonial.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jateí/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 1.000.000,00 e dotação atualizada no mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2023 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 933.450,16, sendo liquidada e paga a importância de R\$ 657.011,29, ficando despesas empenhadas e não liquidadas na quantia de R\$ 276.438,87, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados demonstra inscrição em exercício anteriores no valor de R\$ 4.706,99 e em 31 de dezembro do exercício anterior inscrito o valor de R\$ 501.882,54, sendo liquidado e pago o valor R\$ 249,20 e ficando saldo de restos a pagar não processados inscritos de exercícios anteriores na quantia de R\$ 506.340,33.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados não demonstra movimentações.

**2. BALANÇO FINANCEIRO**

**INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.







## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Secretaria Municipal de Planejamento

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 63.452,91, conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

O valor demonstrado de R\$ 563.056,76, corresponde ao valor das Transferências Financeiras recebidas pelo Fundo.

O valor de R\$ 286.230,20 lançados em Recebimentos Extra Orçamentários corresponde à inscrição de despesas a pagar em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 276.438,87 e Depósitos Restituíveis no valor de R\$ 9.791,33, conforme Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando o valor de R\$ 663.114,18, correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior, conforme Anexo – 13 Balanço Financeiro.

### DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 933.450,16, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 7.615,36, refere-se a Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 249,20 conforme demonstra o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e pagamento no valor de R\$ 7.366,16 referente a Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Demonstrando o valor de R\$ 634.788,53 correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.

### 3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor total de R\$ 634.788,53 é constituído pelo saldo financeiro disponível na mesma quantia, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro quando do encerramento do exercício financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor de R\$ 313.648,26, está constituído pelo saldo do Imobilizado.

Perfazendo o ATIVO do Fundo em referência no montante de R\$ 948.436,79.

O Passivo Circulante apresenta movimentação no exercício de 2023 no valor de R\$ 2.425,17.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

O Órgão não possui Passivo não Circulante, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 894.991,32 que somados o Resultado do Exercício na ordem de R\$ 51.020,30 apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 946.011,62.

Perfazendo o PASSIVO do Fundo em referência no montante de R\$ 948.436,79.

#### **4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício findo.

As Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 626.509,67 correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 63.452,91 e as Transferências e Delegações recebidas no valor de R\$ 563.056,76.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas a rubrica Uso de Bens, Serviços e Material de Consumo de Capital Fixo no valor de R\$ 413.008,90, está composto por Material de Consumo na quantia de R\$ 180.771,09 e Serviços no valor de R\$ 232.237,81.

Demonstrando Resultado Patrimonial do Período no valor de R\$ 51.020,30.

#### **5. DÍVIDA FLUTUANTE**

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo demonstra saldo anterior de Restos a Pagar Processados no valor de 504.256,47 sendo liquidado e pago o valor de R\$ 249,20 e ficando saldo de Restos a Pagar Não Processados inscritos de exercícios anteriores na quantia de R\$ 780.446,14. No exercício de 2023 foi Inscrito em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 276.438,87 conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando também que o valor das consignações (depósitos) que iniciou o exercício foi no montante de R\$ 0,00 (zero), sendo inscrito no exercício a quantia de R\$





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

9.791,33 e baixas por pagamento no valor R\$ 7.366,16 e permanecendo o valor de R\$ 2.425,17 a ser liquidado no próximo exercício, conforme demonstrado no anexo.

## **6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição do saldo financeiro inicial e final.

### **INGRESSOS**

Os Ingressos de numerários no Caixa no montante de R\$ 636.301,00, está representado pelos valores R\$ 63.452,91 referente a Receita Patrimonial, o valor de R\$ 563.056,76 referentes às Transferências Correntes Recebidas e R\$ 9.791,33 referente a Deposito Restituíveis – Ingressos Operacionais, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

### **DESEMBOLSOS**

Os Desembolsos no montante de R\$ 582.855,53 correspondem aos valores desembolsados para Demais Despesas no valor de R\$ 413.008,90 que refere-se a pagamentos de Material de Consumo no valor de R\$ 180.771,09, Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 232.237,81 e Contribuições no valor de R\$ 139.650,50 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), as Transferências Concedidas no valor de R\$ 162.480,47 conforme demonstrado no Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais e somada com o valor de R\$ 7.366,16 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), referentes a pagamentos extraorçamentários, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais no montante de R\$ 53.445,47.

Demonstrando uma Geração Líquida Negativa de Caixa das Atividades de Investimentos no montante de (R\$ 81.771,12).

Demonstrando uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativa no montante de (R\$ 28.325,65).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 663.114,18 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 634.788,53, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que o saldo financeiro do DFC corresponde ao saldo financeiro do Balanço Financeiro.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Demonstrando no Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas no montante de R\$ 563.056,76 de Transferências Intragovernamentais.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2023.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS**  
Responsável contábil





### Prazos de Entrega

Finalidade

CONTAS DE GESTÃO (BGE) ▾

Tipo da Portaria

Municipal ▾

Ano da Portaria

2023 ▾

Referência	Prazo de Entrega	Prazo de Publicação	Prazo de Audiência Pública	Quantidade Dia Reenvio
Anual	1/04/2024			0

